



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Participação de 02 (três) servidores da Cecom no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A solicitação justifica-se, dada a relevância deste evento no cenário da Comunicação no sistema de Justiça nacional, a fundamental atualização nas práticas desse segmento, a identificação de benchmarks e a consolidação das redes de intercâmbio interinstitucional.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(x) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, é um encontro de relevância no cenário da comunicação institucional, congregando profissionais e instituições do Judiciário, Ministério Pùblico, Defensoria Pùblica, OAB, tribunais de contas, associações e entidades afins. Tendo como objetivo, promover debates e ações que aproximem as organizações pùblicas do cidadão, visando aprimorar a comunicação



	<p>estratégica, precisa e acessível no âmbito da justiça. O CONBRASCOM não se limita apenas a ser um espaço de discussão, mas também abriga a cerimônia de entrega do Prêmio que reconhece trabalhos, projetos e iniciativas que contribuem para o fortalecimento da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro. Essa premiação visa valorizar profissionais e instituições que se destacam na promoção de uma comunicação, além de incentivar a realização de projetos, promover a troca de experiências e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos produtos e serviços comunicacionais</p>
<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>	<p>Cuida-se da inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves no Conbrascom, bem como a filiação de Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ). Especificamente sobre a filiação, é necessária, (1) pela pertinência institucional - não é permitida a filiação de entidades, somente de pessoas físicas, e, no caso, a mesma é a representante máxima do MPBA na área de Comunicação; e (2) pelo princípio da economicidade - o afiliado poderá inscrever até 8 projetos do MPBA gratuitamente (a CECOM tem 8 projetos para submeter), enquanto os não afiliados têm o custo de R\$300,00 por projeto. Por último, entendemos que 2 participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.</p> <p>A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades.</p>
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>	
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p>	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 * () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Dada a singularidade da programação e dos objetivos do CONBRASCOM, que incluem o estímulo à produção de conteúdo estratégico, a promoção da troca de conhecimentos e o reconhecimento de iniciativas de excelência, torna-se evidente a inviabilidade de competição por meio de processo licitatório. Consequentemente, embasa-se a necessidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme respaldado pelo art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Além disso, o art. 23 da referida legislação estadual estipula, entre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, categoria na qual se enquadra o CONBRASCOM. Dessa forma, justifica-se a contratação direta deste evento, uma vez que sua natureza técnica e a relevância para o aprimoramento da comunicação no âmbito do Sistema de Justiça brasileiro são indisputáveis.</p>
<p>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p>(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de</p>



	identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
(x)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
()	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(x)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:



3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 3 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: São Luís - Maranhão</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: 6, 7 e 8 de agosto de 2025</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="573 1185 1430 1349"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar: Data da realização do evento: 06 a 08 de agosto de 2025</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 08 de agosto de 2025.</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								



	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA.
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D): <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) ____ DIAS <input type="checkbox"/> B) ____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar: 	



	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município:..</p> <p><input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p><input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>. <p><input type="checkbox"/> E) Outra. Especificar.</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): .</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis). ➤ Indicar regras/condições para subcontratação.
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p>



	<p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>



	<p>2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➢ PRAZO: 02 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) OUTRO: <i>informar</i></p>
		<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➢ PRAZO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
		<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste</p>



	instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver).
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) OUTRO: Em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.</p> <p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p>(x) B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Certificado de participação de todos servidores inscritos no Congresso .</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar: /</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de</p>



	<p>aniversário.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos) <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada (x) 2) 7 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada. () 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na</p>



responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela



	<p>fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



		<p>(<input type="checkbox"/>) A) 5% (cinco por cento) (<input type="checkbox"/>) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato.</p>									
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.									
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: <table border="1"> <tr> <td>MATRÍCULA: 352.120</td> <td>NOME DO SERVIDOR: Thaís Dourado Porto</td> <td> INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 08/04/2025 16:21:01-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br </td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA:</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM</td> <td></td> </tr> </table>			MATRÍCULA: 352.120	NOME DO SERVIDOR: Thaís Dourado Porto	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 08/04/2025 16:21:01-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br	UNIDADE ADMINISTRATIVA:			COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM		
MATRÍCULA: 352.120	NOME DO SERVIDOR: Thaís Dourado Porto	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 08/04/2025 16:21:01-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br									
UNIDADE ADMINISTRATIVA:											
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM											

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição do Congresso	Unidade	02	25232
2	Filiação da servidora Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).	Unidade	01	25232

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA		
NOME FANTASIA (PJ): CONBRASCOM		CNPJ / CPF: 05.569.714/0001- 39
ENDEREÇO: Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.561-080
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):		CPF:



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
Capacitar servidores representantes das assessorias e unidades da Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM, promovendo uma oportunidade de troca de experiências e debates sobre questões relevantes para a comunicação institucional.	
2. Objeto da Contratação:	
Participação de 2 servidores no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom).	
3. Tipo de Objeto:	
<input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 104.000,00	
5. Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
6. Formalização da Contratação:	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:	
CECOM – Apoio Técnico e Administrativo	
8. Unidade Demandante:	
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	
Coordenadoria de Comunicação Social – 029	



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.120	Nome Completo: Thaís Dourado Porto
Unidade Administrativa: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br THAIS DOURADO PORTO Data: 08/04/2025 16:55:55-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 355.496	Nome Completo: Mariana Ramos Conceição
Órgão/ Unidade: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br MARIANA RAMOS CONCEICAO Data: 08/04/2025 17:16:09-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025

Edição 2025



A cidade de **São Luis - MA** vai sediar, de **6 a 8 de agosto** o XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom). A edição de 2025 tem como tema **“Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça”**.

Jornalistas e assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos tribunais de contas e instituições estão convidados a participar do encontro que busca promover a troca de experiências e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade.

O evento ainda conta com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias.

Local das Oficinas e do Evento:

Blue Tree Hotel - Av. Avicenia, 1 - Calhau, São Luís - MA, 65071-370

Local do Prêmio

Em breve



Inscreva-se!

6, 7 e 8 de agosto

✿ São Luís - 2025 ✿

Diretoria do Biênio 2023-2024

DÉBORA DINIZ

PRESIDENTE

CONSEPRE Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

MARIA CECÍLIA ABBATI SOUZA CRUZ

VICE-PRESIDENTE

TJSP Tribunal de Justiça de São Paulo

MARIANA LUCAS XAVIER

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

CNJ Conselho Nacional de Justiça

BIANCA FELIPPSEN

DIRETORA FINANCEIRA

DP-CE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

LÍDIA BARROS NERCESSIAN

DIRETORA SECRETÁRIA

TRT18 - Tribunal Regional do Trabalho - 18^a Região (GO)

TACIANA GIESEL CUADROS
DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revista Justiça e Cidadania

GRAZIELLE DE ALBUQUERQUE MOURA PAIVA
DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
DP-CE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Comissão Organizadora Local

ANDREA COLLINS
COORDENADORA
TJMA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2025

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE
COORDENADOR
TJ-GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TACIANA GIESEL CUADROS
COORDENADORA
CNJ - Conselho Nacional de Justiça

JANAINA RIBEIRO SOARES
MEMBRO

RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR

MEMBRO

DP AP Defensoria Pública do Estado do Amapá

Programação

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES

06/08

LOCAL - Blue Tree Hotel - Av. Avicenia, 1 - Calhau, São Luís - MA, 65071-370

13h - 13h30 - CREDENCIAMENTO

14h - 17h - Oficinas simultâneas (**inscrições à parte, em breve**)

OFICINA 1 - Como gerar resultado sem impulsionamento e com temas limitados?

Ministrante: Mariana Xavier

OFICINA 2 - Acessibilidade e Inclusão

Ministrante: Mariana Torquato

Oficina 3 - Uso do celular na comunicação

Ministrante: a confirmar

OFICINA 4 - Oficina de IA - Inteligência Artificial na comunicação: oportunidades, desafios e impactos para profissionais

Ministrante: Janiel Kempers

19H - 20h30 - Abertura e Palestra Magna

Palestrante: a confirmar

07/08

8h – 9h - CREDENCIAMENTO

9h – 9h40 - ConBraX - Pra quem você escolhe dar sua audiência?

Palestrante: Dani Arrais

9h50 - 10h30 - ConBraX - Como ser um líder e não um chefe?

Palestrante: Thalita de Jesus - Oi, Chefinha!

10h40 – 11h30 - ConBraX - Storytelling

Palestrante: Murillo Leal

11h40 – 12h10 - ConBraX - Redes Sociais no Sistema de Justiça

Palestrante: a confirmar

12h10 - 13h40 - INTERVALO DE ALMOÇO

14h – 15h30 - Inovação nas redes: com a palavra, a prefeitura mais seguida do mundo

Palestrante: PV Bispo

16h – 17h - Oficina prática para alcance dos melhores resultados no Instagram

Ministrante: a confirmar

17h – 18h - Oficina prática para alcance dos melhores resultados no Youtube

Ministrante: a confirmar

08/08

9h - 12h - REUNIÕES SETORIAIS

12h – 13h40 - INTERVALO DE ALMOÇO

14h - 15h30 - Palestra de Encerramento

Palestrante: a confirmar

15h30 - 17h30 - Plenária

20h - Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

Local: a confirmar

Carga horária: 30h/aula

Palestrantes



Dani Arrais

Daniela Arrais é jornalista, escritora e palestrante. Trabalha com inteligência em escrita, fazendo da palavra o ponto de partida para transformações em diferentes escalas. É jornalista e uma das criadoras da Contente.vc, veículo baseado em dados que pauta e aprofunda, em comunidade, conversas contemporâneas sobre relações, trabalho, saúde e bem estar — e que atinge milhões de pessoas a cada mês. É professora de escrita criativa na Cesar School, de Pernambuco. Autora de "Para todas as mulheres que não têm coragem" (2024). É uma das mães do Martin. Fundou, em 2021, o Coletivo Dupla Maternidade, que reúne gente de todo o país em espaços de acolhimento e representatividade. Divide seu conteúdo através de workshops, treinamentos e palestras para empresas e escolas.



Janiel Kempers

Janiel Kempers é jornalista, publicitário, especialista em comunicação digital, com passagens pela RECORD TV, Grupo iG, O Dia, Revista ISTOÉ, onde atuou como colunista de tecnologia e inteligência artificial. Contribuiu ainda com publicações no Jornal Francês Le Monde Diplomatique em artigos sobre IA e desinformação.



Mariana Torquato

Mariana Torquato é mestre em políticas públicas, comunicadora e criadora de conteúdo. É uma das principais vozes do movimento e pioneira em trazer o assunto capacitar para a internet no Brasil no "Vai uma mãozinha aí?", o maior canal sobre deficiência do YouTube Brasil. Profissionalmente, Mariana fez o movimento contrário e de criadora virou gerente de parcerias estratégicas dos maiores criadores de Podcasts e Entretenimento do YouTube Brasil.



Mariana Xavier

Especialista em Comunicação, Marketing e Redes Sociais, Mariana acumula mais de 15 anos de experiência. Recentemente, concluiu um programa executivo na Universidade de Akron, nos Estados Unidos, focado em Marketing Strategies and Innovation. Atualmente, coordena as redes sociais e campanhas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sob sua liderança, o alcance no Instagram do órgão cresceu 420% em apenas um ano, colocando o CNJ no topo do ranking de interação das redes sociais do Judiciário em 2024. Também tem ampla experiência em comunicação institucional, com passagens por órgãos como o Supremo Tribunal Federal, onde gerenciou programas da TV Justiça, coordenou as redes sociais da emissora e roteirizou mais de 80 episódios do podcast "Supremo na Semana".



Murillo Leal

Murillo Leal é um jornalista, escritor e consultor de conteúdo e storytelling, com experiência na produção, organização, gestão e ensino nessas áreas. Iniciou sua carreira na imprensa e no mercado digital. Destacou-se ao criar um site que alcançou mais de 4 milhões de visualizações e uma comunidade de 300 mil leitores mensais. Reconhecido como um Top Voice, um dos 15 maiores influenciadores no LinkedIn Brasil, possui mais de 370 mil seguidores e 100 mil assinantes em sua newsletter na plataforma. Autor do livro "Irrefutável Flagrante", Murillo ministra cursos online de storytelling e oferece consultoria para empresas e indivíduos que buscam aprimorar sua comunicação por meio de narrativas autênticas. Murillo tem 34 anos, sendo casado com Aline. Atualmente também está no quarto ano de Psicologia.



PV Bispo

PV Bispo é publicitário e Diretor de Comunicação Digital da Prefeitura de Salvador, mas prefere ser chamado de Síndico da Prefs. Hoje, o perfil da PrefSalvador tem o maior engajamento dentro do segmento de Prefeitura, além de ser a quarta instituição pública do Brasil com maior engajamento. PV é o professor convidado da ESPM, trabalha com consultoria em estratégia digital para políticos e artistas no Brasil.



Thalita de Jesus

Thalita de Jesus possui 25 anos de experiência profissional, tendo atuado em diferentes áreas, incluindo Gestão de Pessoas, Vendas e Desenvolvimento de Negócios. Thalita é formada em Farmácia-Bioquímica pela USP com pós em Administração de Empresas pela INSPER, Marketing Estratégico pela FIA e Neurociências com ênfase em Psicologia Aplicada pelo Mackenzie. Nas redes sociais, produz conteúdo sobre o mundo do trabalho e é conhecida como Chefinha.

RECOMENDAMOS A ATENTA LEITURA DAS INFORMAÇÕES ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **Filiados ao Fórum Nacional de Justiça** tem vantagens na inscrição do Congresso. Entre elas, desconto na inscrição e isenção para inscrever projetos no Prêmio de Comunicação e Justiça, além de poder votar nos projetos que concorrem na categoria "Votação popular";
- Caso não seja filiado e deseje usufruir dos benefícios, é necessário que a filiação seja feita antes da inscrição no Congresso;
- Para se inscrever no Conbrascom 2025, basta se cadastrar no site do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e preencher todos os dados exigidos na ficha de inscrição disponível;
- **O Sistema Eletrônico de Inscrições e o correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de TOTAL RESPONSABILIDADE DOS INSCRITOS;**
- O e-mail informado será utilizado para que a organização do evento envie atualizações e informativos importantes sobre o Congresso. Certifique-se de que as informações enviadas pelo sistema não sejam captadas por sistemas AntiSpam, ou removidas automaticamente para pastas de lixo eletrônico;
- Após o preenchimento da Ficha de cadastro no site do FNCJ, o SISTEMA lhe enviará um e-mail de confirmação contendo os dados de acesso (login e senha) à Área do inscrito;
- Uma vez logado no sistema, você poderá retificar os dados, se filiar ao FNCJ, se inscrever no evento e inserir os comprovantes de pagamento, além de verificar o status de sua inscrição;

- **Para se inscrever no CONBRASCOM**, você deve identificar- se como filiado ou não filiado ao FNCJ;
- Após realizar o pagamento da Taxa de Inscrição no evento, de inscrição de projetos e de filiação, por meio de depósito bancário, nota de empenho, ou Pix, é de extrema importância que o comprovante de pagamento ou a nota de empenho seja anexado(a) no sistema na Área do inscrito, ou, ainda, encaminhando para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;
- As inscrições que não tiverem comprovantes de pagamento encaminhados como requerido até a data de vencimento informada, serão automaticamente canceladas;
- Após anexar o comprovante na área do inscrito, o status da inscrição aparecerá como regularizada no prazo máximo de até cinco dias úteis. Você poderá acompanhar a confirmação de pagamento na Área do inscrito;
- Uma vez paga a inscrição com os valores relativos a não filiado ao FNCJ, não será possível reverter o valor para filiado;

FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CONBRASCOM 2025 E CADASTRE SEUS PROJETOS NO PRÊMIO



VANTAGENS PARA FILIADOS

- Filiados ao Fórum têm vantagens especiais no Conbrascom e em outras ações promovidas pelo Fórum Nacional de Comunicação Social Justiça. A filiação é permitida apenas para pessoas físicas e é pessoal e intransferível;
- Em 2025, apenas os filiados inscritos no Congresso terão direito a votar nos finalistas do Prêmio Nacional de Comunicação Social Justiça. Além disso há desconto e isenção de taxa para inscrição de projetos na premiação;
- **Após 31 de maio**, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XVIII CONBRASCOM (com as taxas de inscrição do evento, de inscrição de projetos e/ou de filiação pagas) não serão avaliados pela Comissão Julgadora;
- Para que seu projeto seja avaliado, o comprovante de pagamento ou nota de empenho deve ser anexado à área do inscrito, **IMPRETERIVELMENTE, até o dia 31 de maio**, ou encaminhado para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

- Como forma de incentivo a participação daqueles profissionais em que as instituições, por conta da redução orçamentaria, não poderão arcar com a inscrição do seu servidor para o evento deste ano, o Fórum concedeu, excepcionalmente na condição de pessoa física e individual, descontos especiais pagos somente via PIX ou depósito bancário;
- As modalidades e os valores de inscrição constam na tabela abaixo:



VALORES DE INSCRIÇÃO



 FILIADO	1º LOTE: de 06/03 a 02/05 R\$1.100,00 R\$1.400,00	2º LOTE: de 03/05 a 03/07 R\$1300,00 R\$1.600,00	ÚLTIMO LOTE: de 04/07 a 04/08 R\$1.500,00 R\$1.800,00
NÃO FILIADO	 PAGAMENTO COM EMPENHO		
	Filiado Não filiado	R\$1500,00 R\$1800,00	


EM TODOS OS LOTES:


Filiação - R\$250,00 **Projetos** - R\$300,00 **Valor estudante** - R\$250



PACOTES PARA GRUPOS EM INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

Grupos com 3-4 pessoas (pelo menos uma filiada) - **10% de desconto no valor total**

Grupos com de 5 pessoas ou mais (pelo menos uma filiada) - **20% de desconto no valor total**

Dúvidas: entrar em contato com a organização pelo e-mail conbrascom@fncc.org.br ou pelo telefone (11) 5242-1256 para mais informações.

ATENÇÃO AO CRONOGRAMA:

XIX CONBRASCOM E XXIII PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA		
MÊS	DIA / PERÍODO	ATIVIDADE
MARÇO	24	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO E INSCRIÇÕES DE PROJETOS
MAIO	MÊS	PERÍODO DE JULGAMENTO DE PROJETOS
	06	ÚLTIMO DIA PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS
JUNHO	01	ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO, INSCRIÇÃO DE PROJETO, TAXA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO E FILIAÇÃO
	30	DIVULGAÇÃO DE FINALISTAS
JULHO	MÊS	PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS PELA COMISSÃO ESPECIAL
		PERÍODO DE VOTAÇÃO DOS FILIADOS NA CATEGORIA VOTO POPULAR
	08	ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DO VÍDEO DE FINALISTA
AGOSTO	06 A 08	CONBRASCOM E PNCJ

POLÍTICA DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REEMBOLSO

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o participante poderá desistir da inscrição, independentemente de justificativa, com devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, dentro do prazo legal de 07 (sete) dias a contar da data do pagamento. Fora deste prazo aplicam-se as seguintes disposições:

Em caso de comunicação e justificativa formal de desistência de participação, a devolução de valores pagos será efetuada em até 45 dias após a realização do evento.

As devoluções seguirão os seguintes critérios:

JUSTIFICATIVA	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO	VALOR A SER REEMBOLSADO
SEM JUSTIFICATIVA	DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 07 (SETE) DIAS A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.	50% DO VALOR PAGO.
PROBLEMAS DE SAÚDE**	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O EVENTO.	80% DO VALOR PAGO.
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO***	SEM PRAZO LIMITE	100% DO VALOR PAGO.
PROJETO NÃO É FINALISTA****		
INSCRIÇÃO REALIZADA APÓS O DIA 29/07/2025		
UMA VEZ PAGA A INSCRIÇÃO COM VALORES RELATIVOS A NÃO FILIADO AO FNCJ, NÃO SERÁ POSSÍVEL REVERTER O VALOR PARA FILIADO AO FNCJ.	NÃO HAVERÁ REEMBOLSO.	

***SEM JUSTIFICATIVA** – Mediante o envio da cópia do comprovante de pagamento e solicitação formal por email para conbascom@fncj.org.br;

****PROBLEMAS DE SAÚDE** - Mediante envio da cópia do atestado médico + cópia do comprovante de pagamento e solicitação formal por email para conbascom@fncj.org.br;

*****DUPLICIDADE DE PAGAMENTO** - Mediante o envio da cópia do comprovante de pagamento e solicitação formal por email para conbascom@fncj.org.br;

******PROJETO NÃO É FINALISTA** – Para quem não teve seu projeto aprovado entre os finalistas da respectiva categoria, e, não tem uma justificativa dentre as já citadas acima, não será reembolsado;

*******AUSÊNCIA** - Caso **NÃO** da não participação no congresso, os valores de inscrição **NÃO** serão reembolsados. A ausência poderá ser substituída por outro participante na mesma categoria. Serão aceitas **substituições até o dia 01 de agosto de 2025**, através do e-mail conbrascom@fncj.org.br.

!!!ATENÇÃO!!!

A documentação solicitada de acordo com cada justificativa (ver acima), deverá ser enviada por e-mail para conbrascom@fncj.org.br.

EM BREVE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS

FNCJ | Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Telefone: (11) 5242-1256

FNCJ nas Redes



Regulamento do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) 2025

1. FINALIDADE

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), organização que reúne profissionais de comunicação do Sistema de Justiça para fortalecer a transparência e a aproximação com a sociedade.

O Prêmio é realizado todos os anos e reconhece os **melhores projetos de Comunicação** desenvolvidos por assessorias de Comunicação Social de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, OABs, Tribunais de Contas e outras instituições do Sistema de Justiça. O objetivo é destacar trabalhos que ajudam a aproximar a Justiça da sociedade, tornando a comunicação mais clara, acessível e eficiente.

Todos os anos, o prêmio é entregue durante o **Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom)**, evento que reúne profissionais da área para trocar experiências e debater novas ideias.

A entrega dos prêmios da 23ª edição do PNCJ será feita no dia **8 de agosto de 2025**, durante o encerramento do Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que será realizado em São Luís (MA).

2. OBJETIVO

O prêmio busca incentivar e reconhecer iniciativas que:

- **Melhorem a comunicação entre o Sistema de Justiça e os cidadãos;**
- **Valorizem o trabalho das assessorias de comunicação pública;**
- **Promovam inovação e criatividade**, tornando as informações mais acessíveis e compreensíveis;
- **Estimulem a transparência e o acesso à informação**, garantindo que a população conheça os direitos e os serviços do Sistema de Justiça;
- **Reconheçam os profissionais e as equipes de comunicação** que desenvolvem projetos de impacto social

O Prêmio visa fortalecer a comunicação pública, ajudando as instituições a se conectarem melhor com a sociedade.

3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

• **Período de inscrição: 24 de março a 29 de abril**

• **Onde se inscrever? No site do FNCJ: <https://fncj.org.br/premio/edicao-2025>**

4. QUEM PODE SE INSCREVER

- Setores de comunicação de instituições do Sistema de Justiça, desde que tenham pelo menos um representante inscrito no **XIX Conbrascom - Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça**, até o dia **01 de junho de 2025**.

⚡ IMPORTANTE:

- ⚠️ Projetos que não tenham representante inscrito no Conbrascom dentro do prazo **NÃO** serão avaliados;
- ⚠️ Os projetos devem ter sido publicados ou veiculados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024;
- ⚠️ Não serão aceitos projetos que ainda não tenham sido aplicados na instituição;

5. COMO PREENCHER A INSCRIÇÃO

O responsável pela inscrição deve preencher o **formulário online**, informando:

- Nome do coordenador do projeto;
- Nomes dos participantes da equipe;
- Informações detalhadas sobre o projeto.

Além disso, pode ser necessário anexar **documentos, vídeos ou imagens**, conforme a categoria do projeto.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

- ✖️ Para inscrever um projeto, é necessário já ter realizado o pagamento da inscrição no **XIX Conbrascom** no prazo indicado.

Após o preenchimento da inscrição, o pagamento pode ser feito por:

- **Pix, depósito bancário ou nota de empenho.**
: O comprovante deve ser enviado até **01 de junho de 2025** para conbrascom@fncj.org.br.

◆ Dados bancários para pagamento:

Banco: Banco Cooperativo do Brasil AS (nº 756)

Agência: 4041

Conta: G45G-5

Pix (CNPJ): 05.56G.714/0001-3G

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

◆ **Filiados ao FNCJ inscritos no Conbrascom**

Se você é filiado ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) e está com a anuidade em dia, você tem benefícios na inscrição:

- **Valor da anuidade:** R\$ 250,00 por assessor;
- **Inscrição gratuita de até oito projetos**, desde que cada categoria tenha no máximo dois 2 projetos inscritos;
- **Um mesmo projeto não pode ser inscrito em mais de uma categoria;**
- **Cada instituição pode inscrever, no máximo, oito projetos**, mesmo que tenha mais de um profissional filiado no Fórum ou inscrito no evento.

◆ **Não Filiados ao FNCJ inscritos no Conbrascom**

Se você não é filiado ao FNCJ, você ainda pode inscrever projetos, mas com algumas diferenças:

- ✗ **Taxa de inscrição:** R\$ 300,00 por projeto;
- ✗ **Prazo para pagamento:** até **01 de junho de 2025**;

✗ **Limite de oito projetos por instituição**, com no máximo **dois projetos por categoria**. O pagamento pode ser feito por **depósito bancário ou Pix**, e o comprovante de pagamento deve ser anexado no sistema em “meus pagamentos” e/ou enviado para conbrascom@fncj.org.br.

⚠ **IMPORTANTE:** Projetos finalistas no PNCJ 2024, não podem concorrer novamente na edição de 2025.

8. COMO A INSCRIÇÃO SERÁ CONFIRMADA

A inscrição só será válida se atender a todos os critérios abaixo:

- **Preencher corretamente o formulário de inscrição;**
- **Enviar todos os arquivos exigidos** no sistema online;
- **Comprovar o pagamento** da inscrição no Conbrascom;
- **Ser um projeto coordenado pela assessoria de comunicação da instituição** (exceto na categoria Artigo Acadêmico).

⚠ **ATENÇÃO:** Projetos que não seguirem essas regras serão **desclassificados**.

G. O QUE HÁ DE NOVO NO PNCJ 2025

Para tornar a premiação mais moderna e inclusiva, o PNCJ 2025 traz algumas mudanças importantes:

★ **Número de Finalistas:** agora, a organização do Prêmio divulgará **cinco finalistas por categoria**, para ampliar o reconhecimento de projetos de destaque;

■ **Critério de Acessibilidade:** todos os projetos deverão considerar **acessibilidade**, incluindo **audiodescrição, legendas, tradução em Libras e linguagem simples**;

● **Nova Categoria - Comunicação inclusiva:** foi criada uma categoria especial para premiar projetos que promovam a **inclusão e acessibilidade**;

Ø **Votação Popular:** Votação dos congressistas do evento nos finalistas de todas as categorias. O projeto mais votado pelo público receberá o troféu na categoria **Votação Popular**.

10. CATEGORIAS DO PNCJ 2025

O PNCJ 2025 conta com **16 categorias**, premiando diferentes tipos de projetos de comunicação.

Categorias disponíveis:

- I. **Artigo acadêmico** - Pesquisas com tema de Comunicação no Sistema Justiça;
- II. **Comunicação inclusiva** - Categoria especial - Projetos que promovem acessibilidade na comunicação jurídica;
- III. **Comunicação interna** - Projetos para melhorar a comunicação dentro das instituições;
- IV. **Fotografia** - Imagens que retratam o Sistema de Justiça e seu impacto social;
- V. **Mídia audiovisual** - Vídeos educativos e informativos sobre o Sistema de Justiça;
- VI. **Mídia digital** - Materiais de comunicação em formato digital;
- VII. **Mídia social** - Campanhas desenvolvidas para redes sociais;
- VIII. **Podcast e rádio** - Conteúdos em áudio voltados ao Sistema de Justiça;
- IX. **Projeto/Campanha institucional de interesse público** - Projetos que informam a população sobre seus direitos;
- X. **Projeto gráfico** - Design aplicado à comunicação institucional;
- XI. **Publicação impressa especial** - Revistas, jornais e outros materiais impressos institucionais;
- XII. **Relacionamento com a mídia** - Estratégias para divulgar ações do Sistema de Justiça na imprensa;
- XIII. **Reportagem Escrita** - Matérias sobre temas do Sistema de Justiça;
- XIV. **Vídeo institucional** - Produções que apresentam serviços da Justiça;
- XV. **Votação popular** - Categoria aberta à escolha do público;
- XVI. **Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça** - Premiação especial para o melhor projeto do ano.

11. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

↳ Após enviar a inscrição, o responsável pelo projeto receberá um **e-mail de confirmação**;

⚡ Caso o e-mail não chegue, o participante deve entrar em contato pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br para verificar o status da inscrição.

12. COMO ENVIAR OS PROJETOS

Cada categoria tem regras específicas de envio. Confira as diretrizes:

ARTIGO ACADÊMICO

Esta categoria contempla artigo acadêmico com temática envolvendo Justiça e Comunicação, produzido de forma individual ou em coautoria por integrante ou não do FNCJ, não havendo necessidade de ser inédito, nem ter sido escrito ou publicado no período de referência.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Pesquisas acadêmicas sobre Justiça e Comunicação;
- ✓ Trabalhos de pesquisadores, professores e estudantes.

Vantagens desta categoria

- ✓ Sem taxa de inscrição para filiados e não filiados ao FNCJ;
- ✓ Os três finalistas ganham inscrição gratuita no Conbrascom 2025.

O que deve conter

- ✓ Documento de até 15 páginas (excluindo resumo, palavras-chave e referências);
- ✓ Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5;
- ✓ Formato: PDF;

Restrições: Não serão aceitos artigos que já concorreram em edições anteriores.

COMUNICAÇÃO INCLUSIVA - CATEGORIA ESPECIAL

Esta categoria especial foi criada para contemplar os projetos de linguagem simples e também para reconhecer **iniciativas que tornam a comunicação institucional mais acessível**, garantindo que informações sobre Justiça cheguem a públicos diversos, incluindo pessoas com deficiência e grupos vulneráveis.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Materiais adaptados para acessibilidade, como versões em **Braille, Libras e leitura simplificada**;
- ✓ Campanhas de comunicação voltadas para públicos vulneráveis, garantindo a inclusão na difusão da informação jurídica;
- ✓ Projetos de comunicação voltados para linguagem simples ou que aplicam recursos de acessibilidade digital, como audiodescrição e legendagem.

O que deve conter

- ✓ Arquivos em **PDF, MP4 ou JPG**, conforme a natureza do material;
- ✓ Links para **materiais online**, caso disponíveis em plataformas digitais;
- ✓ Documento opcional descrevendo o **impacto e a importância da acessibilidade aplicada ao projeto**.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Esta categoria reconhece **iniciativas que aprimoram a comunicação dentro das instituições do Sistema de Justiça**, facilitando a disseminação de informações entre servidores e colaboradores. Além de também reconhecer projetos de endomarketing.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Boletins internos, murais digitais e newsletters para servidores;
- ✓ Campanhas de engajamento interno voltadas à integração e melhoria da comunicação organizacional;
- ✓ Plataformas e soluções inovadoras para comunicação institucional interna.

O que deve conter

- ✓ Arquivos nos formatos **PDF, JPG ou MP4**, com tamanho máximo de 100 MB;
- ✓ Links de acesso a plataformas digitais ou materiais interativos, quando aplicável;
- ✓ Documento opcional explicando a estratégia e os resultados alcançados.

FOTOGRAFIA

Esta categoria valoriza **registros fotográficos que representem a atuação do Sistema Justiça e seu impacto social**, destacando narrativas visuais que documentam iniciativas institucionais.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Fotografias individuais ou séries fotográficas que expressem o cotidiano do Sistema Justiça e suas ações sociais;
- ✓ Imagens publicadas em veículos oficiais ou na imprensa, desde que resultem de um trabalho institucional;
- ✓ Ensaios fotográficos que ilustram o acesso à Justiça e sua relevância social.

O que deve conter

- ✓ Arquivos nos formatos **JPG ou TIFF**, com tamanho máximo de 100 MB;
- ✓ Documento indicando onde a foto foi publicada e a contextualização do registro;
- ✓ Se aplicável, breve explicação sobre o conceito e objetivo da fotografia.

MÍDIA AUDIOVISUAL

Esta categoria contempla produções audiovisuais **de caráter informativo, educativo ou documental** sobre temas jurídicos e relacionados ao Sistema de Justiça. O foco é avaliar a **qualidade do conteúdo, a profundidade do tema abordado e o impacto gerado no público**.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Programas de TV, documentários e séries audiovisuais;
- ✓ Produções informativas sobre o funcionamento do Sistema de Justiça;
- ✓ Materiais voltados à educação jurídica ou conscientização social.

O que deve conter

- ✓ Formato: MP4 (até 100 MB);
- ✓ Links do YouTube ou Vimeo podem ser enviados;
- ✓ Documento opcional detalhando os objetivos e o impacto da produção.

MÍDIA DIGITAL

Esta categoria contempla **materiais digitais desenvolvidos para informar, orientar ou prestar serviços ao público no ambiente online**. O foco é avaliar a **usabilidade, a acessibilidade e o impacto desses conteúdos na comunicação institucional**.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Sites informativos do Sistema de Justiça, desenvolvidos para orientar cidadãos e profissionais do Direito;
- ✓ Manuais, cartilhas e relatórios interativos acessíveis digitalmente;
- ✓ Plataformas digitais voltadas à transparência e serviços do Sistema de Justiça.

O que deve conter

- ✓ Link de acesso ao site ou material digital;
- ✓ Arquivo em PDF para manuais e cartilha;
- ✓ Documento opcional detalhando a funcionalidade e o impacto do material.

MÍDIA SOCIAL

Esta categoria reconhece **ações desenvolvidas para redes sociais que promovam informação jurídica e engajamento público**. O objetivo é avaliar a **criatividade, a inovação e o impacto das campanhas na difusão do conhecimento sobre Sistema de Justiça**.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Campanhas institucionais realizadas no Instagram, Facebook, TikTok, YouTube, X (Twitter) e Whatsapp;
- ✓ Séries de publicações educativas e informativas sobre direitos, serviços e funcionamento da Justiça;
- ✓ Iniciativas de engajamento público e interatividade com a audiência.

O que deve conter

- ✓ Link de acesso à campanha ou perfil oficial;
- ✓ Prints das postagens para registro do conteúdo;
- ✓ Relatórios analíticos com métricas de alcance, engajamento e impacto.

PODCAST E RÁDIO

Esta categoria reconhece **conteúdos em áudio que promovem informação e conscientização sobre temas jurídicos e do Sistema de Justiça**. O objetivo é avaliar a **qualidade do conteúdo, o formato; a criatividade e a acessibilidade da comunicação em áudio**.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Podcasts explicativos sobre Sistema de Justiça, direitos e funcionamento do sistema jurídico;
- ✓ Podcases;
- ✓ Boletins de rádio com informações relevantes sobre o Sistema de Justiça;
- ✓ Programas em áudio voltados à educação e orientação jurídica para o público.

➡ O que deve conter

- ✓ Arquivo de áudio no formato **MP3**;
- ✓ Link de acesso ao podcast ou programa de rádio;
- ✓ Documento opcional com descrição do projeto, objetivos e público-alvo.

PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

Esta categoria reconhece **ações voltadas à conscientização e ao acesso a direitos**, promovendo a educação cidadã e o entendimento sobre o Sistema de Justiça. O foco está na **abrangência, no impacto social e na clareza da comunicação**.

■ O que pode ser inscrito?

- ✓ Campanhas que facilitem o acesso à Justiça e aos serviços do Judiciário;
- ✓ Projetos educativos que ensinem direitos e deveres à população;
- ✓ Iniciativas institucionais voltadas para a democratização da informação jurídica.

➡ O que deve conter

- ✓ Arquivo em **PDF** com a descrição da campanha, objetivos e estratégias;
- ✓ Materiais de divulgação em **MP4, JPG ou outros formatos gráficos**;
- ✓ Links para campanhas disponíveis online;
- ✓ Documento opcional com métricas de alcance e impacto.

✓ PROJETO GRÁFICO

Esta categoria premia **projetos de design visual aplicados à comunicação do Sistema de Justiça**. O foco está na **criatividade, coerência estética e funcionalidade dos materiais gráficos**.

■ O que pode ser inscrito?

- ✓ Identidade visual de campanhas institucionais, incluindo logotipos e diretrizes visuais;
- ✓ Materiais gráficos institucionais, como cartazes, banners, folders e infográficos;
- ✓ Projetos visuais que facilitem a comunicação e entendimento do público sobre temas jurídicos.

➡ O que deve conter

- ✓ Arquivo em **PDF** contendo os materiais gráficos;
- ✓ Documento opcional com a **descrição do processo criativo**, incluindo referências, objetivos e impactos esperados;
- ✓ Se aplicável, links para versões digitais do material.

↳ Publicação Impressa Especial

Esta categoria contempla revistas, jornais e outros materiais impressos produzidos por órgãos do Sistema de Justiça, com foco na qualidade editorial e informativa. O objetivo é avaliar conteúdo, diagramação, acessibilidade e impacto da publicação.

🕒 O que deve conter

- ✓ Arquivo digitalizado da publicação em formato PDF;
- ✓ Caso seja uma publicação física, enviar um link para acesso à versão digital e, ainda, enviar vídeo demonstrativo do formato impresso;
- ✓ Documento opcional explicando a proposta editorial e o impacto da publicação.

● RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

Esta categoria avalia as **estratégias, ações e a eficácia do relacionamento da assessoria de comunicação com a imprensa**, e não o produto final resultante. O objetivo é analisar o **impacto da atuação da assessoria**, incluindo a abrangência, a repercussão e os resultados obtidos a partir das iniciativas adotadas.

■ O que pode ser inscrito?

- ✓ Estratégias e ações voltadas para divulgação das atividades do Sistema de Justiça na imprensa;
- ✓ Projetos de assessoria de imprensa, gerenciamento de crises e relacionamento com jornalistas;
- ✓ Iniciativas que tenham impacto comprovado na cobertura jornalística, avaliando a efetividade do trabalho da assessoria e sua influência sobre a mídia.

🕒 O que deve conter

- ✓ Arquivo PDF detalhando a estratégia adotada, os desafios enfrentados e os resultados alcançados;
- ✓ Links de reportagens resultantes da iniciativa, demonstrando o alcance na imprensa;
- ✓ Relatórios de impacto e engajamento na mídia, destacando a abrangência da cobertura obtida e a qualidade da relação estabelecida com os veículos jornalísticos.

■ REPORTAGEM ESCRITA

Esta categoria premia **matérias e séries de reportagens que abordem temas jurídicos e o funcionamento do Sistema de Justiça**, com base na apuração jornalística e na relevância informativa.

■ O que pode ser inscrito?

- ✓ Reportagens individuais ou séries publicadas em sites ou jornais institucionais;
- ✓ Matérias que expliquem de forma clara e objetiva o impacto da Justiça na sociedade;
- ✓ Conteúdos que tenham sido veiculados em canais oficiais do Judiciário.

🕒 O que deve conter

- ✓ Arquivo em PDF contendo o texto da reportagem.
- ✓ Link da publicação original no site ou plataforma institucional.
- ✓ Documento opcional detalhando o contexto e a repercussão da matéria.

VÍDEO INSTITUCIONAL

Esta categoria se destina a produções institucionais desenvolvidas para apresentar serviços, campanhas ou ações de órgãos do Sistema de Justiça. A avaliação foca na clareza da comunicação, impacto institucional e alinhamento com a identidade da Justiça.

O que pode ser inscrito?

- ✓ Vídeos institucionais de tribunais e órgãos da Justiça;
- ✓ Campanhas institucionais sobre serviços e direitos;
- ✓ Produções que explicam o funcionamento de setores do Judiciário.

O que deve conter

- ✓ Formato: MP4 (até 100 MB);
- ✓ Links do YouTube ou Vimeo podem ser enviados;
- ✓ Documento opcional detalhando a estratégia de comunicação e objetivos do vídeo.

13. COMISSÃO ORGANIZADORA

Avaliação Inicial dos Projetos

- ✓ Todos os projetos inscritos serão analisados pela Comissão Organizadora até o dia **18 de maio de 2025**;
- ✓ Essa etapa consiste apenas na **verificação do cumprimento dos requisitos de inscrição**, conforme previsto neste regulamento;
- ✓ Após essa análise, **projetos que não atenderem às exigências serão desclassificados**.

Alterações nos Projetos

- ✓ O prazo para solicitar **ajustes ou correções** nos projetos é de **24 horas** após o encerramento das inscrições;
- ✓ As solicitações devem ser enviadas até as **23h do dia seguinte ao fim das inscrições**;
- ✓ **Após esse período, não será permitida nenhuma alteração**. Portanto, os inscritos devem revisar todos os links e arquivos antes do envio;
- ✓ A Comissão Organizadora **não realizará ajustes nos projetos e não se responsabilizará por links inválidos ou arquivos corrompidos**.

14. COMISSÕES JULGADORAS POR CATEGORIA

Composição e Avaliação

- ✓ Os projetos serão avaliados por **Comissões Julgadoras**, compostas por **três jurados técnicos por categoria**;
- ✓ Os jurados serão indicados pela **Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ)**, em conjunto com a Comissão Organizadora;
- ✓ **Nenhum membro da Comissão Organizadora poderá indicar jurados** para categorias em que seu órgão esteja concorrendo;
- ✓ Caso todos os membros da Comissão Organizadora estejam impedidos, a indicação dos jurados será feita **pela Diretoria do FNCJ**;

- ✓ Se um dos três jurados não registrar sua nota, a **maior nota atribuída pelos demais** será **repetida** no sistema.

↳ Critérios de avaliação e classificação

- ✓ Cada Comissão Julgadora selecionará os **cinco melhores projetos** da categoria: **1º (vencedor), 2º, 3º, 4º e 5º lugares;**
- ✓ A **classificação** será determinada pela **soma das notas atribuídas** pelos jurados;
- ✓ Em caso de empate, será considerado vencedor o projeto com **maior pontuação** no critério **Criatividade, Inovação e Ineditismo**;
- ✓ Para a categoria **Artigo Acadêmico**, o critério de desempate será a **maior nota em Contribuição à Temática Comunicação e Justiça**;
- ✓ As notas serão atribuídas em **escala de 0 a 1 ponto**, podendo ser fracionadas (exemplo: 0.2, 0.8, etc.);
- ✓ A Comissão Organizadora poderá incluir **novos critérios de avaliação**, desde que aprovados pela **maioria absoluta da Comissão Julgadora**;
- ✓ Os jurados poderão apresentar **observações por escrito** sobre os projetos analisados.

↳ Prazos e Divulgação dos Finalistas

- ✓ A avaliação dos projetos será feita em sistema eletrônico, e os jurados terão **30 dias** para analisar os trabalhos;
- ✓ Os finalistas de cada categoria serão divulgados **até o dia 30 de junho de 2025**, no site oficial do FNCJ.

15. JULGAMENTO

Os projetos inscritos serão avaliados com base nos critérios específicos de cada categoria:

↳ Artigo Acadêmico

- ✓ Objetivos e relevância do tema;
- ✓ Linguagem e fluência do texto;
- ✓ Apresentação e adequação às normas ABNT;
- ✓ Grau de pesquisa;
- ✓ Contribuição à temática Comunicação e Justiça.

↳ Comunicação Inclusiva - Categoria Especial

- ✓ Impacto institucional;
- ✓ Criatividade e inovação na comunicação;
- ✓ Estratégia de divulgação e engajamento;
- ✓ Resultados concretos e repercussão;
- ✓ Contribuição para a comunicação no Sistema de Justiça.

↳ Comunicação Interna

- ✓ Objetivos e serviços prestados;
- ✓ Qualidade técnica e programação visual;
- ✓ Planejamento e embasamento estratégico;
- ✓ Resultados alcançados;

- ✓ Criatividade, inovação, acessibilidade e ineditismo.

✗ Fotografia

- ✓ Objetivos;
- ✓ Qualidade técnica;
- ✓ Relevância do tema;
- ✓ Grau de dificuldade;
- ✓ Criatividade e inovação.

✗ Mídia Audiovisual

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Qualidade técnica, linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Criatividade e inovação;
- ✓ Fontes consultadas e dificuldades de execução;
- ✓ Resultados alcançados.

✗ Mídia Digital

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Facilidade de acesso e interatividade;
- ✓ Programação visual;
- ✓ Linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

✗ Mídia Social

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Facilidade de acesso e interatividade;
- ✓ Programação visual;
- ✓ Linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

✗ Podcast e Rádio

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Qualidade técnica, linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Criatividade e inovação;
- ✓ Fontes consultadas e dificuldades de execução;
- ✓ Resultados alcançados.

✗ Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Qualidade técnica, programação visual, linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Planejamento, embasamento estratégico e grau de pesquisa;
- ✓ Resultados alcançados e valor investido;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

✗ Projeto Gráfico

- ✓ Objetivos e design gráfico;
- ✓ Processo de criação;
- ✓ Justificativa do projeto;
- ✓ Qualidade técnica e recursos utilizados;

- ✓ Criatividade e inovação.

✓ Publicação Impressa Especial

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Programação visual e iconografia;
- ✓ Grau de pesquisa;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

✗ Relacionamento com a Mídia

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Qualidade técnica e programação visual;
- ✓ Linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Resultados alcançados;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

✗ Reportagem Escrita

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social e do tema;
- ✓ Linguagem e conteúdo adequados ao público-chave e qualidade técnica;
- ✓ Respeito ao estilo jornalístico e qualidade editorial;
- ✓ Grau de pesquisa, fontes consultadas e dificuldades de execução;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

✗ Vídeo Institucional

- ✓ Objetivos, serviços prestados e relevância social;
- ✓ Qualidade técnica e programação visual;
- ✓ Linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- ✓ Grau de pesquisa;
- ✓ Criatividade, inovação e ineditismo.

Os jurados atribuirão notas de **0 a 1 ponto**, podendo fracioná-las (ex.: 0.2, 0.8 etc.), conforme os critérios específicos de cada categoria. Em caso de empate, será utilizado o critério prioritário estabelecido para cada categoria. O julgamento será realizado por um sistema eletrônico, e os finalistas serão anunciados até **30 de junho de 2025** no site do FNCJ.

16. REGULAMENTO DA CATEGORIA VOTAÇÃO POPULAR

Esta categoria reconhece **o projeto de comunicação escolhido pelo público**. O objetivo é premiar a iniciativa que gerou maior encantamento dos congressistas.

■ Quem pode concorrer?

- ✓ Todos os finalistas das demais categorias do PNCJ 2025;

❖ Como funciona?

- ✓ Todos os finalistas serão automaticamente indicados para a votação popular;
- ✓ A votação será realizada **online**, com ampla divulgação para participação do público;
- ✓ O projeto com maior nota receberá o **Prêmio de Votação Popular**.

Participação e Avaliação

- ✓ Todos os finalistas das demais categorias concorrem automaticamente à **Votação Popular**;
- ✓ A votação será aberta aos **participantes do Congresso** inscritos na edição correspondente do **XIX Conbrascom**;
- ✓ Os congressistas poderão atribuir **notas de 0 a 5 pontos**, podendo ser fracionadas (ex.: 0.2, 1.8 etc.), para os projetos finalistas da categoria **Votação Popular**;
- ✓ A média das notas recebidas definirá o vencedor desta categoria.

Envio de vídeo pelos finalistas

- ✓ Após a divulgação dos finalistas, será estabelecido um **prazo de 15 dias para que os finalistas enviem um vídeo** de apresentação do projeto;
- ✓ O vídeo deverá ser enviado em **formato MP4**, com **duração máxima de 3 minutos**;
- ✓ Esse material servirá como **base para os congressistas conhecerem melhor os projetos concorrentes antes da votação**;
- ✓ O vídeo será exibido durante o **Conbrascom** como parte da apresentação dos finalistas da categoria.

Critério de escolha do vencedor

- ✓ O projeto finalista que alcançar a **maior média de pontuação** na votação dos congressistas será declarado vencedor da **Votação Popular**;
- ✓ O resultado será **divulgado na cerimônia de premiação** do Conbrascom 2025;
- ✓ Em caso de empate, o critério de desempate será a **nota mais alta dada pelos jurados no critério criatividade, inovação e ineditismo**;

Premiação

- ✓ O vencedor da **Votação Popular** receberá um **troféu e certificado digital**;
- ✓ Os finalistas também receberão **certificados de participação**, com menção aos coordenadores e equipe responsável pelo projeto;
- ✓ O reconhecimento desta categoria destaca o **impacto do projeto na percepção do público e sua relevância dentro do Sistema de Justiça**;

17. COMISSÃO ESPECIAL PARA CATEGORIA GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Este prêmio especial reconhece o **melhor projeto do ano**, considerando seu impacto, originalidade e relevância para a comunicação no Sistema de Justiça.

Quem pode concorrer?

- ✓ Todos os projetos vencedores das categorias do PNCJ 2025 (exceto a categoria artigo acadêmico);
- ✓ Iniciativas que demonstrem excelência, inovação e contribuição significativa para a área da comunicação institucional;

Critérios de avaliação:

- ✓ **Criatividade** - Abordagem inovadora na comunicação institucional;
- ✓ **Impacto social** - Alcance e relevância da iniciativa para a sociedade e o Judiciário;
- ✓ **Abrangência** - Capacidade de engajamento e repercussão do projeto;
- ✓ **Inovação** - Uso de novas tecnologias, formatos ou estratégias na comunicação;
- ✓ **Escolha feita por uma Comissão Especial**, formada por especialistas em comunicação e membros do Sistema de Justiça.

Como funciona?

- ✓ Após a seleção dos vencedores das categorias individuais, a Comissão Especial avaliará todos os projetos vencedores de cada categoria para escolher **o melhor do ano**;
- ✓ O projeto vencedor receberá o **Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça**, sendo reconhecido como referência no setor.

Composição e Avaliação

- ✓ Após a definição dos cinco finalistas em cada categoria, os projetos vencedores serão submetidos à avaliação da **Comissão Especial** para a escolha do vencedor do **Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça**;
- ✓ A **Comissão Especial** será composta por **cinco integrantes** que irão avaliar os **13 projetos vencedores**;
- ✓ A **Comissão Especial** incluirá **profissionais de comunicação da imprensa externa ou acadêmicos, profissionais da área jurídica e representantes de instituições da sociedade civil**;
- ✓ Em caso de empate, vencerá o projeto com **maior pontuação do corpo de jurados**. Se o empate persistir, o critério de desempate será a **nota no quesito Criatividade, Inovação e Ineditismo**.

18. PREMIAÇÃO

Divulgação e Cerimônia de Premiação

- ✓ A **Comissão Organizadora** divulgará os **cinco finalistas de cada categoria** no dia **30 de junho de 2025**;
- ✓ Os vencedores de cada categoria serão anunciados apenas na solenidade de premiação, realizada no dia 08 de agosto de 2025 durante o **XIX Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça**;
- ✓ As áreas de comunicação vencedoras serão premiadas com **certificados**, assinados pelo presidente do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) e pelo coordenador do Prêmio;
- ✓ As instituições responsáveis pelos projetos vencedores serão notificadas **oficialmente por ofício**, enviado à Presidência da instituição, mencionando **o nome do projeto, a área de comunicação vencedora e os participantes da iniciativa**;
- ✓ Os projetos finalistas também receberão **certificados de participação**, incluindo a menção aos **coordenadores e membros da equipe envolvida no projeto**;

- ✓ O vencedor do Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça receberá troféu e certificado, sendo reconhecido pelo impacto e inovação de seu trabalho na comunicação institucional do Sistema de Justiça.

19. AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO

- ✓ Ao inscrever projetos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, os autores e coautores autorizam o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça a utilizar ou reproduzir os trabalhos inscritos, no todo ou em parte, **sem necessidade de qualquer licença ou remuneração**;
- ✓ Os vencedores aceitam expressamente, no momento da inscrição, que **nenhuma remuneração** será concedida pela reprodução dos projetos, sob qualquer pretexto;
- ✓ Os participantes **autorizam automaticamente** o uso gratuito de seu **nome, voz e imagem** pelo FNCJ, especialmente os premiados;
- ✓ Poderá ser disponibilizado espaço no **Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça** para a apresentação dos projetos finalistas, desde que um profissional responsável esteja **inscrito no evento**;
- ✓ A definição dos meios e formatos para essa apresentação será feita pela **Coordenação do Prêmio e pela Comissão Organizadora do XIX Conbrascom**, conforme disponibilidade de recursos e tempo na programação.

20. CRONOGRAMA

O calendário do PNCJ 2025 seguirá a seguinte ordem:

- ✓ Prazo para pagamento da anuidade - **01 de junho de 2025**
- ✓ Prazo para inscrições de projetos na internet - **29 de abril de 2025**
- ✓ Período de julgamento das Comissões Julgadoras por categoria - **de maio a junho de 2025**
- ✓ Divulgação dos finalistas - **30 de junho de 2025**
- ✓ Avaliação da Comissão Especial- **mês de julho de 2025**
- ✓ Período de votação dos associados - **mês de julho de 2025**.
- ✓ Entrega do Prêmio - **08 de agosto de 2025**

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Os participantes aceitam, **integralmente**, o presente regulamento e reconhecem como soberanas as decisões da **Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, não cabendo recurso** contra seus julgamentos;
- ✓ Casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, em conjunto com a **Coordenação do Prêmio**;
- ✓ Para dúvidas e informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: conbrascom@fncj.org.br.

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições no XXIII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça serão realizadas exclusivamente via sistema on-line;
- O preenchimento da ficha de inscrição deverá seguir os critérios estabelecidos neste regulamento;
- Em caso de preenchimento incompleto, a inscrição não será validada;
- As informações deverão ser preenchidas apenas por meio da ficha de inscrição. Arquivos anexos que contenham as mesmas informações serão excluídos;
- Em todas as categorias será possível, sem caráter obrigatório, anexar um arquivo em PDF contendo apresentação geral dos projetos;
- Cada categoria terá um formulário de inscrição específico, sendo:

1. ARTIGO ACADÊMICO

- ✓ AUTOR:
- ✓ Currículo LATTES: (Se houver)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ RESUMO: (cinco a dez linhas)
- ✓ PALAVRAS-CHAVE: (três a cinco palavras-chave)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 100MB.

2. COMUNICAÇÃO INCLUSIVA

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ RECURSOS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADOS: (Libras, audiodescrição, Braille, leitura simplificada, legendagem, entre outros - até 500 caracteres)
- ✓ ABRANGÊNCIA E IMPACTO: (Principais impactos e resultados, incluindo dados quantitativos e qualitativos, se houver - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):

- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

3. COMUNICAÇÃO INTERNA

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

4. FOTOGRAFIA

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ FOTÓGRAFO: (nome completo)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da fotografia - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres). Além da data, é preciso informar onde foi veiculada.
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR 2 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou TIFF, COM ATÉ 100MB. O participante deverá enviar a fotografia (dar um título para foto) em formato digital e uma cópia digitalizada do material onde a fotografia foi utilizada (cartaz, página de revista, print de matéria na web, etc.)

5. MÍDIA AUDIOVISUAL

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:

- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização do projeto - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

6. MÍDIA DIGITAL

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (Público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (Datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA.

7. MÍDIA SOCIAL

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PNG, PDF, MP3, MP4, DOC ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA.

8. PODCAST E RÁDIO

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP3, COM ATÉ 100MB CADA.

G. PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

10. PROJETO GRÁFICO

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização do projeto - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgado/veiculado - até 100 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO PDF ou MP4 DE ATÉ 100MB CADA.

11. PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ LINK DE ACESSO: (campo obrigatório para envio do vídeo que comprove e demonstre a existência física da publicação; link para versão digital da publicação, se houver - até 3 espaços)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA. NÃO HÁ NECESSIDADE DO ENVIO DE EXEMPLARES IMPRESSOS, CONFORME EXPLÍCITO NO REGULAMENTO.

12. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

- ✓ JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)
- ✓ OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)
- ✓ ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

13. REPORTAGEM ESCRITA:

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da reportagem - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 100MB, OU ESPAÇO PARA PREENCHER COM O LINK ONDE O TEXTO ESTÁ.
- ✓ LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

14. VÍDEO INSTITUCIONAL

- ✓ PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)
- ✓ INSTITUIÇÃO:
- ✓ COORDENADOR: (nome completo)
- ✓ PARTICIPANTES: (nomes completos)
- ✓ DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização do vídeo - até 1.300 caracteres)
- ✓ PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)
- ✓ VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgado/veiculado - até 100 caracteres)
- ✓ OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)
- ✓ APROVAÇÃO DO PROJETO (GESTOR QUE APROVOU):
- ✓ LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)
- ✓ POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 100MB

Quem pode se filiar:

Assessores e gestores de comunicação do Sistema de Justiça, profissionais atuantes nos departamentos de comunicação das instituições do órgãos relacionados, profissionais, pesquisadores e acadêmicos das áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, rádio e TV, administração e direito.

Benefícios:

Todo filiado ao FNCJ tem direito a:

- Votar e ser votado para a eleição de diretoria do FNCJ, assim como na composição de suas comissões;
- Receber as publicações eletrônicas do FNCJ;
- Manter-se informado e atualizado sobre temas, conferências, cursos, eventos e diversas atividades da área;
- Obter facilidades e descontos nos eventos promovidos pelo FNCJ;
- Obter Isenção na taxa de inscrição de trabalhos no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça **(Profissionais não-filiados pagam a taxa de R\$250,00 por trabalho inscrito);**
- Acesso ao material dos palestrantes apresentados durante o Congresso/Curso/Workshop do ano vigente, quando autorizado pelo mesmo;
- Acesso às gravações na íntegra das palestras do Conbrascom do ano vigente, quando realizadas;
- Acesso à pesquisa completa sobre as Assessorias de Comunicação do Sistema de Justiça.

Para se filiar ao FNCJ, preencha o cadastro na ÁREA RESTRITA e efetue o pagamento de sua anuidade. Caso você já seja membro, acesse a ÁREA RESTRITA para fazer o pagamento de sua anuidade.

Profissional: R\$ 250,00

 [Clique aqui e Filie-se](#)



Pesquisa de Conteúdo

Digite o termo para pesquisar

Pesquisar



Cadastre-se e fique sempre atualizado

Nome

Email

Cadastre-se



FNCJ
Fórum Nacional de
Comunicação e Justiça

FNCJ | Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Telefone: (11) 5242-1256

FNCJ nas Redes



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrições no XIX CONBRASCOM Categoria não filiado ao FNCJ	R\$1.800,00	R\$1.800,00
1	Inscrições no XIX CONBRASCOM Categoria filiado ao FNCJ	R\$1.500,00	R\$1.500,00
1	Filiação	R\$250,00	R\$250,00
VALOR TOTAL			R\$3.550,00

Local de Realização: Blue Tree Hotel - Av. Avicenia, 1 - Calhau, São Luís - MA, 65071-370

Data de realização: 6, 7 e 8 de agosto de 2025

Palestrantes: Acesse palestrantes no site <https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2025.html>

Ementa/Conteúdos: <https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2025.html>

Carga horária: 30h

Inclui Certificação: Certificado poderá ser impresso em até 15 dias após o evento através da área de inscrito.

Preço e condições de pagamento: Valor total **R\$3.550,00** pagamento em empenho

[REDACTED]

São Paulo, 10 de abril de 2025.



Bianca Felippes

DIRETORA FINANCEIRA DO FNCJ

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP

OBS: ESTE DOCUMENTO NÃO TEM EMENDAS OU RASURAS

Site Conbrascom: <https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2025.html>

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria – CEP 02.561-080– São Paulo - SP

Fone: (11) 5242-1256 e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site: <https://www.fncj.org.br/>

Anexo PROPOSTA DE PREÇO (1494257) SET 19.09.48071.0010209/2025-757 pg. 60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Certidão nº: 20020091/2025

Expedição: 08/04/2025, às 15:13:46

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.569.714/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251955206

RAZÃO SOCIAL	
FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	05.569.714/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
CNPJ: 05.569.714/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:13 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **BA16.E47B.BDA3.A5F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1915218 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 05.569.714/

Contribuinte: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Liberação: 12/11/2024

Validade: 11/05/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.048.138-0- Inicio atv :06/07/2014 (PC DA SE, 00000 - CEP: 01001-001 - Cancelado em: 07/11/2014)

CCM 5.938.324-0- Inicio atv :13/09/2017 (R CARAMBEI, 63 - CEP: 02561-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:19:14 horas do dia 24/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B8E86EDE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 9862361

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA, CNPJ: 05.569.714/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2025.

PEDIDO N°:

0085075222



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Natureza

Art. 1º. O **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, doravante simplesmente denominado **FNCJ** é uma associação civil, que atua como organização não governamental, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, científico, fundado pelos assessores de comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, durante o III Encontro Nacional dos Assessores de Comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, no dia 27 de março de 2002, e constitui-se num espaço permanente de debates e ações na área da comunicação, cidadania e justiça, envolvendo todos os órgãos por meio de suas assessorias de comunicação, e com a participação de membros do Sistema de Justiça. Atualmente, Rua Carambeí, nº 63 no bairro Vila Santa Maria na cidade de São Paulo – SP – CEP 02561-080

Art. 2º. O **FNCJ** tem personalidade jurídica distinta de seus associados que não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo **FNCJ**, sejam sociais, fiscais ou trabalhistas.

Art. 3º. O **FNCJ** se caracteriza como pluralista, autônomo e independente de qualquer instituição partidária, ou religiosa, podendo estabelecer parceria ou convênio com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e delas receber quaisquer tipos de doações que venham a atender seus objetivos e não firam seu caráter autônomo.

Art. 4º. O **FNCJ** foi criado para atuar de maneira integrada, por meio das assessorias de comunicação, na aproximação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e áreas judiciais, bem como outros segmentos afins com o que se propõe, facilitando os canais de comunicação entre os mesmos e a sociedade, ampliando o debate sobre Comunicação e Justiça, dando apoio às assessorias no desenvolvimento de projetos institucionais voltados para o cidadão, bem como para os juízes e servidores, e incentivando a realização de trabalhos científicos, culturais e sociais voltados para o desenvolvimento da comunicação e da cidadania.

Capítulo II - Da Finalidade

Art. 5º. São finalidades do **FNCJ**:

1. Planejar e realizar em conjunto, por meio das assessorias de comunicação social dos órgãos do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, programas e projetos institucionais pertinentes a objetivos comuns dos diversos órgãos.
2. Promover ações, inclusive com parcerias de organismos concordes com sua finalidade e natureza que colaborem para levar ao cidadão informações sobre estrutura, competência, organização, atribuições e ações do Sistema de Justiça e outros segmentos ligados à área da Justiça.
3. Divulgar, sensibilizar e mobilizar a opinião pública a respeito do tema Comunicação, Cidadania e Justiça.
4. Documentar, acompanhar, reconhecer, incentivar e premiar os trabalhos realizados pelas Assessorias Comunicação.
5. Dar suporte e acompanhar as assessorias de comunicação, quando necessário, para implantação de seus projetos e das estruturas das mesmas nos órgãos do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, colaborando com sugestões que verham a resultar na criação adequada e eficiente para cada Região.



10º RCJ/SP
PRENOTADO

FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

6. Manter um canal de diálogo aberto e permanente com membros do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça e também com os profissionais da área de comunicação e suas entidades representativas no sentido de aumentar a aproximação entre o Sistema de Justiça e a sociedade, reafirmando o imperativo da transparência das instituições e democratização da informação.
7. Sugerir a inclusão do tema Comunicação Social nos encontros nacionais de colegiados de membros e de dirigentes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e órgãos ligados à Justiça, com participação de representantes dos assessores de Comunicação.
8. Contribuir estimulando estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento científico, cultural e profissional dos assessores de comunicação do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, e para a melhoria dos canais de comunicação das organizações com a sociedade.
9. Dar cumprimento a seus objetivos promovendo encontros, seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras e debates sobre assuntos, estudos e pesquisas de interesse dos seus associados e de toda a sociedade quer sejam presenciais, virtuais ou informatizadas de alguma forma e ou meio.
10. Produzir e distribuir material audiovisual, gráfico, literário bem como difundir projetos educativos, culturais, sociais e artísticos visando à integração informativa, cultural, educativa, econômica, social e administrativa do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça;
11. Participar de outros fóruns de debates, representando os assessores de comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, e Advocacia em questões como Direitos Humanos, Meio Ambiente, Trabalho Escravo e outras áreas afins ao desenvolvimento da cidadania.
12. Articular suas atividades com as de centros universitários estaduais, nacionais e internacionais, com as dos diversos setores administrativos dos órgãos ou instituições auxiliares do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça e com as de outros segmentos da sociedade, bem como manter intercâmbio com fundações de naturezas jurídica, cultural e educativa condizentes a sua natureza e finalidades.
13. Contribuir para preservar as memórias científica, cultural, popular e erudita do Sistema de Justiça e órgãos ligados à Justiça, visando a instituição de banco de registros para suporte às atividades relacionadas à Justiça.
14. Viabilizar a aquisição, manutenção ou restauro de publicações, mobiliário e outras peças consideradas relevantes para implantação, incorporação e desenvolvimento da Memória do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e órgãos ligados à Justiça.

Capítulo III - Das Instâncias Deliberativas

Art. 6º. São instâncias deliberativas do FNCJ:

1. Plenária dos Assessores que é a instância maior de deliberação do FNCJ, não podendo suas decisões serem alteradas por outras instâncias de deliberação.
2. Diretoria Executiva

Art. 7º. A Plenária tem competência para fazer alterações no Estatuto, criar novas Diretorias, aprovar a prestação de contas após receber relatório de atividades da Executiva e deliberar sobre as ações do FNCJ.

§ Primeiro. Será extraordinária quando convocada pelo Presidente da Executiva por motivos específicos, ou por 10 (dez) membros efetivos mediante carta a Executiva que providenciará no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação, a realização da mesma sob pena de sua destituição na Plenária realizada pelos solicitantes, mesmo que de maneira virtual.

§ Segundo. Em caráter ordinário será necessário para primeira chamada, a metade mais um dos Associados Efetivos, ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos com qualquer número que represente ao menos a duplidade de membros presentes da Executiva.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

§ Terceiro. Em caráter extraordinário será necessária a presença de no mínimo a metade mais um dos solicitantes ou se pelo Presidente da Executiva respeitando os ditames do parágrafo anterior.

§ Quarto. Cabe a Plenária a aprovação de Contas e do Relatório de Atividades realizadas pela Executiva, alem de sua eleição e ou destituição parcial ou total.

§ Quinto. Ratificar ou não as contribuições anuais, quanto a seus tipos e valores propostas pela Executiva.

§ Sexto. Definir liquidante no caso de dissolução do FNCJ, inclusive de entidade afim para receber eventual Patrimônio e Acervo Técnico Cultural.

§ Sétimo. Definir a necessidade e eventual contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Auditoria Financeira e ou Fiscal nos casos de dúvidas, possíveis vícios e ou imperfeição das Demonstrações e ou Relatórios da Executiva.

§ Oitavo. Nos casos dos parágrafos Sexto e Sétimo serão permitidos a remuneração de custas e honorários dentro dos fundos de caixa existente ou mediante colaboração dos membros efetivos para tal.

§ Nono. As reuniões ordinárias do FNCJ podem acontecer no chat dos assessores, sendo que propostas aprovadas pela maioria simples dos presentes têm caráter deliberativo.

Capítulo IV — Da composição

Art. 8º. A direção geral do **FNCJ** está a cargo da Diretoria Executiva, e será composta por 5 (Cinco) membros efetivos, sendo:

Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor de Comunicação, Diretor Financeiro.

§ Primeiro. Todos devem ser Associados Efetivos a no mínimo 1 (um) ano até sua posse.

§ Segundo. Poderá a Executiva criar ou eliminar cargos adjuntos específicos quando necessários, com funções limitadas em tempo e autonomias a seus membros efetivos, que responderão sempre por seus cargos e atribuições.

§ Terceiro. Poderá ser elaborado pela Executiva e aprovado em Plenária, Regulamento Interno que acompanhe a evolução das atividades e disposições transitórias sociais e culturais de cada **CONBRASCOM**.

§ Quarto. Na vacância ou na destituição, mesmo que voluntária de qualquer membro da Executiva, os demais substituirão entre si o vacante até nova eleição em Plenária mediante Ata da Executiva que defina o substituto e o tempo para tal.

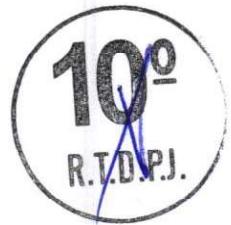
§ Quinto. O FNCJ será representado nas comissões de comunicação órgãos do Sistema de Justiça por membros filiados que representem o segmento do Sistema de Justiça da comissão. (Exemplo: Comissão de Comunicação do CNMP o FNCJ será representado por membro filiado do Ministério Público)

Art. 9º. Perderá o direito de exercer o cargo de Diretor ou Adjunto, aquele que por duas vezes consecutivas faltar às reuniões do **FNCJ**, sem motivo justificado e aprovado pelos demais membros da Executiva.

Capítulo V — Das Atribuições

Art. 10º. Compete ao Diretor Presidente:

1. Representar o **FNCJ** judicial e extrajudicial, em eventos e ou atribuições que lhe sejam pertinentes, tais como ofícios, convites, cartas e convênios.
2. Presidir as reuniões do **FNCJ**, inclusive as Plenárias dos Associados, caso não seja para sua eventual destituição.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA **II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

3. Assinar, em conjunto com diretor financeiro, contratos cheques e outras obrigações fiscais e bancárias, em nome do **FNCJ**.
4. Delegar competência para representação do **FNCJ** a qualquer um dos membros da Diretoria e/ou coordenação geral, de acordo com os critérios de espaço geográfico.
5. Deliberar em conjunto com a Diretoria questões relativas ao desenvolvimento das atividades do **FNCJ**, questões emergenciais, ad referendum da Diretoria geral, desde que não sejam contrariadas as deliberações da Plenária dos assessores ou das reuniões ordinárias da Executiva.
6. Dar ampla divulgação à Carta dos encontros, encaminhando comunicado oficial a todos os dirigentes e membros dos órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos e órgãos ligados à Justiça, bem como outras organizações que tenham afinidade com o **FNCJ**.
7. Coordenar e responder pela realização dos fatos e atos nas atividades do **FNCJ**, notadamente o **CONBRASCOM**, evento base da associação.
8. Determinar em conjunto com os demais membros da Executiva a pauta das Plenárias e reuniões ordinárias.

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente

1. Substituir o Presidente do **FNCJ** em suas vacâncias e ou em suas determinações para tal, inclusive quanto a assinaturas conjuntas.

Art. 12º. Compete ao Diretor Secretário:

1. Auxiliar o presidente, o vice-presidente e os demais diretores no encaminhamento dos projetos.
2. Convocar e secretariar as reuniões, inclusive as Plenárias.
3. Fazer o registro da lista de presença das reuniões ordinárias e extraordinárias.
4. Supervisionar o registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias nos órgãos competentes.
5. Acompanhar e supervisionar profissional habilitado aos devidos registros fiscais e legais que mantenham a personalidade jurídica do **FNCJ**.
6. Auxiliar na elaboração da minuta final da carta dos encontros.

Art. 13º. Compete ao Diretor Comunicação.

1. Cuidar da divulgação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e dos eventos promovidos pelo **FNCJ**.
2. Coordenar os canais de comunicação do **FNCJ** (redes sociais, portais e outros).
3. Criar campanhas em rede com os diversos segmentos do Sistema de Justiça.

Art. 14º. Compete ao Diretor Financeiro.

1. Assinar em conjunto com o presidente contratos, cheques e outras obrigações fiscais e bancárias, em nome do **FNCJ**.
2. Propor projetos e campanhas que visem à captação de recursos para a sustentação dos projetos e das atividades operacionais do **FNCJ**.
3. Fazer estudos e propor parcerias com instituições públicas ou privadas que resultem, na viabilidade de projetos propostos pelo **FNCJ**.
4. Manter o livro Caixa Atualizado em seus aspectos operacionais e legais.
5. Emitir recibo e outras providências relativas às realizações financeiras e a prestação de contas.

FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VI – Das Eleições

Art. 15º. As eleições da Diretoria acontecem sempre na reunião Plenária dos assessores realizada no **CONBRASCOM**.

Art. 16º. O mandado da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por apenas mais 1 (um) mandato em caráter ordinário.

Art. 17º. Os eleitos serão considerados automaticamente empossados na Plenária que os eleger, mas a vigência do cargo inicia-se com o ano civil subsequente.

Art. 18º. É vetado o voto por procuração.

Art. 19º. Em caso da não realização do congresso, fica o mandato prorrogado até a realização do próximo congresso ou de Plenária extraordinária, especificamente convocada para esse fim.

Capítulo VII – Dos Associados

Art. 20º. São **fundadores** todos os participantes do III Encontro Nacional dos Assessores de Comunicação do Poder Judiciário e Ministério Público, que assinaram a carta dos signatários para instalação do **FNCJ** ao final do encontro.

Art. 21º. São **membros efetivos** os profissionais que estiverem trabalhando nas Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos ligados à Justiça e suas entidades representativas e que assinarem a proposta de filiação ao **FNCJ** aprovada pela Diretoria Executiva.

§ Primeiro. A adesão pode ser feita individualmente e ou por meio das organizações do Sistema de Justiça e órgão da Justiça para as quais trabalham, mediante pagamento de taxa anual de contribuição a ser definida na Plenária dos assessores.

§ Segundo. São elegíveis aos cargos de Direção e ou temporários quando aprovados em Plenária dos assessores e mediante concordância por escrito.

§ Terceiro. Nas Plenárias têm direito a voz e voto, desde que esteja em dia com a contribuição anual, até 30 (trinta) dias úteis anteriores a realização das mesmas.

Art. 22º. São **membros colaboradores** todos que não se enquadrem nas condições anteriores, mas que por aprovação pela Executiva, e mediante colaboração financeiramente, mesmo que em caráter esporádico, mas constante em caráter sócio cultural com as finalidades do **FNCJ**.

Art. 23º. São **membros beneméritos** pessoas físicas, associados ou não, que tenham prestado relevantes contribuições para o avanço da comunicação nos órgãos do Sistema de Justiça ou ao **FNCJ** em suas finalidades, sendo aprovado o nome em Plenária dos assessores.

Capítulo VIII – Da contribuição

Art. 24º. Todos os membros fundadores e os efetivos contribuirão financeiramente com o **FNCJ** pagando a contribuição anual, por adesão individual ou mediante adesão da instituição para qual trabalham, conforme valor estipulado na Plenária dos assessores para cada tipo.

§ Único. Os membros colaboradores contribuem financeiramente de maneira específica e definidas anualmente pela Executiva.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 25º. Para cumprir suas finalidades, sempre consoantes a natureza do **FNCJ**, poderá o mesmo receber auxílio, doações, patrocínios, e outros aportes financeiros ou não de entidades governamentais ou cívicas que corroborem as atividades fins do evento causa.

Capítulo IX – Da Manutenção

Art. 26º. O FNCJ se manterá por meio de:

1. Contribuições dos seus associados.
2. Doações dos associados, instituições, empresas e órgãos governamentais.
3. Patrocínio para suas atividades.
4. Convênios e Taxas cobradas pelas atividades desenvolvidas.
5. Rendas Financeiras oriundas de suas disponibilidades.

Capítulo X - Do Patrimônio

Art. 27º O patrimônio do **FNCJ** será formado pelos bens que lhes forem doados pelos sócios e por terceiros, bem como pelos que vier a adquirir com recursos próprios, ou fruto de atividades financeiras, e será destinado exclusivamente à consecução das suas finalidades sociais, não podendo, em qualquer hipótese, ser distribuído entre os Associados.

§ Primeiro. O FNCJ poderá fazer aplicações financeiras com as receitas excedentes e explorar bens que não estejam utilizando. Os resultados assim obtidos, que integrarão seu patrimônio, serão igualmente destinados à realização dos seus objetivos e finalidades.

§ Segundo. No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere.

Capítulo XI – Das Normas e Funcionamento

Art. 28º O FNCJ tem duração indeterminada, tendo como instância deliberativa a reunião Plenária dos assessores de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos ligados à Justiça, que ocorrerá ordinariamente sempre durante cada Congresso, denominado **COMBRASCON**.

Art. 29º. O local de funcionamento do **FNCJ** será a cidade-sede onde se encontra o Presidente da Executiva, podendo a Plenária aprovar outro local por indicação do mesmo.

Art. 30º. As decisões do **FNCJ** serão tomadas nas Plenárias ordinárias e extraordinárias por maioria simples dos votos e as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos nas reuniões de trabalho ou por comunicação expressa e prévia entre si.

Art. 31º. Todas as reuniões do **FNCJ** serão registradas em ata e disponibilizadas no canal virtual de comunicação após registro no órgão competente.

Capítulo XII- Dos direitos dos associados

Art. 32º. Todo associado tem assegurado o pleno uso dos seus direitos e poderá:

1. Inscrever-se e participar de qualquer atividade promovida pelo **FNCJ**.
2. Solicitar informações que julgar necessárias à Direção do **FNCJ**.
3. Os Associados podem, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento, bastando endereçar carta ao **FNCJ**.
4. A exclusão do quadro associativo também se dará quando o Associado deixar de efetuar o pagamento da contribuição anual acumuladamente por 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) alternados.



FNCJ NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 33º. São deveres do Associado

1. Conhecer, cumprir e no que couber fazer cumprir o presente estatuto;
2. Obedecer às deliberações aprovadas nos fóruns e instâncias da entidade.
3. Defender os interesses do FNCJ e participar de suas ações.
4. Pagar pontualmente as contribuições e taxas na forma especificada pelo Regimento Interno ou de cada evento.
5. Nenhum associado participará a qualquer título do patrimônio do **FNCJ**, sendo também vedada a distribuição de superávits, nem perceberá qualquer remuneração ou vantagem por exercer cargo em sua Diretoria ou qualquer outra titularidade, mesmo que esporádico e ou específico.

Capítulo XIII - Da Dissolução ou Liquidação

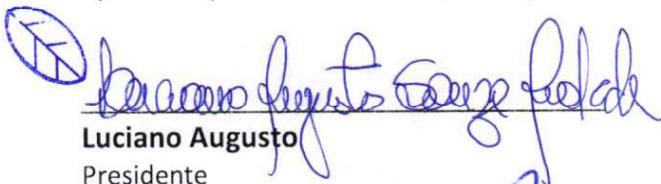
Art. 34º. O **FNCJ** só poderá ser dissolvido por decisão da Plenária dos Assessores, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades ou por determinação legal.

Capítulo XIV - Das disposições Gerais

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Plenária dos Assessores de Comunicação, ou ainda pelo Fórum Central da Capital de São Paulo, por mais privilegiado que seja outro na ocasião da eventual dissidio.

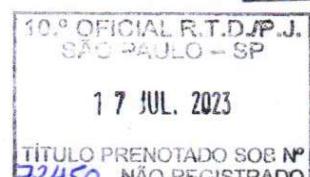
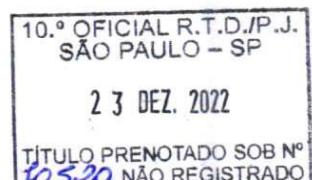
Art. 36º. Este estatuto só pode ser reformado pelos sócios efetivos do FNCJ, em qualquer tempo, no todo ou em parte, sendo necessária convocar reunião Plenária específica para este fim, e sendo as deliberações aprovadas por maioria absoluta de votos, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Aprovado pela Plenária de 05 de Agosto de 2022.


Luciano Augusto
 Presidente




Cid Felice Pirondi
 Associado Colaborador



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.569.714/0001-39

Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Endereço: R ZAMBEZE 629 SALA 01 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03441-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518551334262870

Informação obtida em 08/04/2025 15:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.569.714/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2003
NOME EMPRESARIAL FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CARAMBEI	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.561-080	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JR_DOCUMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 3966-1120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025 às 09:58:29** (data e hora de Brasília).

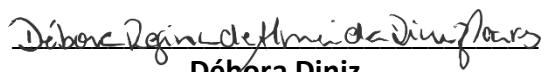
Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.569.714/0001-39, com sede na Rua Carambeí, nº 63, Vila Santa Maria, CEP 02561-080, São Paulo/SP, neste ato representado por sua presidente, **Débora Regina de Almeida Diniz Soares**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **Conbrascom – Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

São Paulo, 15 de abril de 2025

Atenciosamente,


Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, Inscrito no CNPJ nº 05.569.714/0001- 39, sediada na Rua Carambei, 63 - Vila Santa Maria - CEP 02.561-080- São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, **DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP RJ, inscrito(a) no CPF sob nº [REDACTED] - [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei, que é exclusiva para realização do **CONBRASCOM - CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA**, a ocorrer nos dias de 6 a 8 de agosto de 2025 e que não há outras instituições e ou organizações autorizadas a vender inscrições.

Para maior clareza firma presente em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP



Bianca Felippsen

DIRETORA FINANCEIRA DO FNCJ

OBS: ESTE DOCUMENTO NÃO TEM EMENDAS OU RASURAS

Site Conbrascom:<https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2025.html>

Congresso BrasileirE-mo dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP

Fone: (11) 5242-1256 e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site: <https://www.fncj.org.br/>

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39 - CMC SP 5.048.138- 0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP

por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Débora Diniz, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2912579, e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII da CRFB/1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

() sim (X) não.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

[REDACTED]

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP

Atenciosamente,

Débora Regina de Lima da Silva Diniz

Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	Descrição resumida do item	QTDE	Preço 1 – Proposta do fornecedor a ser contratado			Preços de contratações semelhantes de mesma natureza			
			razão social ou nome	CNPJ ou CPF	Valor Total R\$	Preço 2		Preço 3	
						Contratante	Valor Total R\$	Contratante	Valor Total R\$
1	Inscrição no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom)	2	Fórum Nacional de Comunicação e Justiça	05.569.714/0001-39	R\$ 3.300,00				
2	Filiação da servidora Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).	1	Fórum Nacional de Comunicação e Justiça	05.569.714/0001-39	R\$ 250,00				
				VALOR TOTAL	R\$ 3.550,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Trata-se de um Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação, onde não existe um outro evento que possa apresentar proposta com o mesmo objeto.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Matrícula:	Nome do Servidor:	
352.120	Thaís Dourado Porto	
Unidade Administrativa:		
CECOM		

Documento assinado digitalmente
 THAIS DOURADO PORTO
Data: 15/04/2025 11:35:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 3.550,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Cristina Duques Santa Rita	352.948
SUPLENTE	Antônio Carlos Freire de Araújo	353.507
FISCAL TÉCNICO	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302
SUPLENTE	Thais Dourado Porto	352.120

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa CECOM	Cargo/Função:
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 15/04/2025, às 16:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494492** e o código CRC **1D050699**.

19.09.48071.0010209/2025-75

1494492v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Thaís Dourado Porto, matrícula 352.120, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1494492).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/04/2025, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494836** e o código CRC **3501F6EC**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Antônio Carlos Freire de Araújo, 353.507, matrícula 353.507, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1494492).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 15/04/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494844** e o código CRC **1F85A140**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Cristina Duques Santa Ritta, matrícula 352.948, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário" 1494492



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/04/2025, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494852** e o código CRC **71AECF7D**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor do Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1494492).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 15/04/2025, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494857** e o código CRC **F98A1826**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário" 1494492.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 16/04/2025, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494866** e o código CRC **0DE76001**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 93*****32
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2025
Receita Municipal	Validade:	11/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2025 14:39

1 de 1

CPF: 025.XXX.XXX-80 Nome: DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES

Ass: _____ Anexo CADASTRO SICAF (1498315) SEI 19.09.48071.0010209/2025-75 / pg. 86

DESPACHO

Prezada(o),

Encaminho o presente expediente para análise e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/04/2025, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494813** e o código CRC **CA3CC19C**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

029

Saldo Orçamentário:

82.500

Natureza da Despesa:

33.90..39.00

Responsável pela Informação:

Cristina Duques Santa Ritta

Responsável pela Unidade Gestora:

Mariana Ramos Conceição

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

03



Documento assinado eletronicamente por Cristina Duques Santa Ritta - Assistente Técnico Administrativa, em 15/04/2025, às 15:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1495299 e o código CRC 3A3BD787.

DESPACHO

Prezada(o),

Encaminho o presente expediente para análise e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496247** e o código CRC **7BCF8A51**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, "f" e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CECOM - Coordenadoria de Comunicação Social**, registrado nesta Unidade sob o nº **017/2024** visando à Participação de 02 (três) servidores da Cecom no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1486462).

Retorne-se o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No termo de referência:

01. No **item 2.1.2 relativo à "Justificativa para a inviabilização de competição"**: identificamos que foi feita referência a Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, contudo, informamos que a referida lei foi revogada pela Lei Nº 14.634/2023 em 30/12/2023;

02. No **item 2.2 relativo aos "Critérios de habilitação"**: a unidade assinalou a alternativa "A", porém não indicou qual (dentre a "A.1" e "A.2") é adequada à contratação (A.1 caso se trate de contratação de pessoa jurídica, A.2 caso se trate de contratação de pessoa física);

03. No **item 3.4 relativo ao "Prazo de Execução"**:

- Foi assinalada a opção "A", no entanto, faltou o preenchimento da tabela com a indicação da individualização por serviço. Assim sendo, solicitamos o preenchimentos das colunas "serviço", "prazo em dias" e "contagem";
- Em "Prazo contado a partir de": a unidade assinalou a opção "A" e informou a data da realização do evento na opção "B", sem assinalar a mesma. Entretanto cuidando-se de participação em um Congresso com período certo para a realização d mesmo, sugerimos assinalar APENAS a alternativa ""B" mantendo a informação do período de realização do evento;

04. No **item 3.5 relativo as "Regras de garantia"**: foi assinalada a opção "A - Não se aplica, pois não se aplica o Código de Defesa do Consumidor". Sugermos que seja assinalada a alternativa relativa à garantia legal, a fim de reafirmar a garantia do serviço a ser contratado em todos os termos em que foi ofertado;

05. No **item 3.10.1 relativo as "Regras de faturamento"**: foram assinaladas 02 opções (1 e 2) na periodicidade "C - Em parcela única". Solicitamos escolher apenas UMA opção. Identificamos que a unidade informou que o pagamento ocorrerá "em parcela única ao final de toda a execução contratual e recebimento do objeto (regra geral)", contudo, se tratando de inscrição de curso, cumpre esclarecer se este pagamento deve necessariamente ocorrer "antes" da execução do curso em si, visando garantir a participação dos servidores no evento. Solicitamos adequação da informação ou esclarecimento;

06. No **item 3.11.2 relativo às "Regras para pagamento e atualização monetária"**: em que pese se tratar de tópico não editável, solicitamos que a unidade ajuste o prazo de pagamento para 20 (vinte) dias úteis, considerando alinhamento com a Diretoria de Finanças deste MPBA (registramos que o modelo de TR está sendo revisado para ajustar esta e outras ponderações já observadas com o trâmite de procedimentos de contratação por inexigibilidade);

07. No **item 3.13.2 relativo à "Definição de vigência da contratação"**: a unidade não indicou o prazo de vigência da contratação de 7 dias, contudo, cumpre esclarecer que este prazo deve ser suficiente para abranger os prazos de recebimento do empenho pelo fornecedor, da execução dos serviços propriamente dito, do recebimento e do pagamento). Solicitamos a indicação de um novo prazo de vigência da contratação;

08. No **"Apenso I"**: ausência de descrição na coluna "Código do item de serviço";

09. No **"Apenso II"**: ausência de informações do representante legal (nome, função e CPF). Solicitamos o preenchimento da tabela "Dados do Prestador de Serviços" na íntegra;

Na instrução do procedimento:

10. Ausência de Certidão Negativa de Débitos Estadual (do estado de origem da empresa). Solicitamos a juntada da referida certidão devidamente atualizada;

11. A certidão relativa a regularidade perante o FGTS (doc 1485993) vence nesta data (23/04/2025). Solicitamos a juntada da certidão atualizada;

12. O documento 1495299 relativo às "Informações Orçamentárias" está desatualizado. Solicitamos inclusão das informações como documento próprio no SEI denominado como tipo de documento "Contratação - Declaração do Executor Orçamentário";

13. Ausência de **comprovante bancário** em nome da empresa a ser contratada. Esclarecemos que o comprovante deverá constar apenas informações

contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

14. Ausência dos documentos do representante legal (identidade, procuração, se for o caso)

15. No documento 1494492 relativo à "**Manifestação - Gestor Orçamentário**": identificamos que a servidora designada como fiscal administrativo é a mesma que exerce a Execução Orçamentária da Unidade Gestora. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, **solicitamos designação de fiscal administrativo com a juntada da respectiva manifestação formal de ciência da indicação**. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento.

Registrados, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/04/2025, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 23/04/2025, às 09:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499522** e o código CRC **7E7CA1CD**.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101	3594	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.550,00
(três mil quinhentos e cinquenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.00	R\$ 82.500,00	R\$ 3.550,00	4,3%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Adm
Unidade Administrativa: CECOM - Unidade de Planejamento e Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504838** e o código CRC **6E0C0C05**.

19.09.48071.0010209/2025-75

1504838v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 3.550,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas Novaes Modesto Dalves	
SUPLENTE	Antônio Carlos Freire de Araújo	
FISCAL TÉCNICO	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	
SUPLENTE	Thais Dourado Porto	

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa: CECOM	Cargo/Função: Gestora de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 25/04/2025, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505053** e o código CRC **79C91493**.

19.09.48071.0010209/2025-75

1505053v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento Inexigibilidade - Manifestação - Gestor(a) Orçamentário(a) 1505053



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/04/2025, às 13:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505076** e o código CRC **A8728151**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040819561-21

Data e hora da emissão 25/04/2025 09:42:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.569.714/0001-39

Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Endereço: R ZAMBEZE 629 SALA 01 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03441-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301441334262817

Informação obtida em 25/04/2025 11:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Participação de 02 (três) servidores da Cecom no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A solicitação justifica-se, dada a relevância deste evento no cenário da Comunicação no sistema de Justiça nacional, a fundamental atualização nas práticas desse segmento, a identificação de benchmarks e a consolidação das redes de intercâmbio interinstitucional.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> (C.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> (C.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> (C.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> (C.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> (I.1) A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> (I.2) B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, é um encontro de relevância no cenário da comunicação institucional, congregando profissionais e instituições do Judiciário, Ministério Pùblico, Defensoria Pùblica, OAB, tribunais de contas, associações e entidades afins. Tendo como objetivo, promover debates e ações que aproxímem as organizações pùblicas do cidadão, visando aprimorar a comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>estratégica, precisa e acessível no âmbito da justiça. O CONBRASCOM não se limita apenas a ser um espaço de discussão, mas também abriga a cerimônia de entrega do Prêmio que reconhece trabalhos, projetos e iniciativas que contribuem para o fortalecimento da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro. Essa premiação visa valorizar profissionais e instituições que se destacam na promoção de uma comunicação, além de incentivar a realização de projetos, promover a troca de experiências e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos produtos e serviços comunicacionais</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se da inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves no Conbrascom, bem como a filiação de um representante do Ministério Público da Bahia no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ). Especificamente sobre a filiação, é necessária, (1) pela pertinência institucional - não é permitida a filiação de entidades, somente de pessoas físicas, e, no caso, a mesma é a representante máxima do MPBA na área de Comunicação; e (2) pelo princípio da economicidade - o afiliado poderá inscrever até 8 projetos do MPBA gratuitamente (a CECOM tem 8 projetos para submeter), enquanto os não afiliados têm o custo de R\$300,00 por projeto. Por último, entendemos que 2 participantes são necessários, pela diversidade temática e de expertises, e suficientes, dado o volume de conteúdos e atividades.</p> <p>A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que proporciona atualização de conhecimentos, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 *</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Dada a singularidade da programação e dos objetivos do CONBRASCOM, que incluem o estímulo à produção de conteúdo estratégico, a promoção da troca de conhecimentos e o reconhecimento de iniciativas de excelência, torna-se evidente a inviabilidade de competição por meio de processo licitatório. Consequentemente, embasa-se a necessidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme respaldado pela Lei Estadual nº. 14.634/2023 de 30/12/2023. Além disso, a referida legislação estadual estipula, entre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, categoria na qual se enquadra o CONBRASCOM. Dessa forma, justifica-se a contratação direta deste evento, uma vez que sua natureza técnica e a relevância para o aprimoramento da comunicação no âmbito do Sistema de Justiça brasileiro são indisputáveis.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de</p>



		identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	()	C) TÉCNICA (FACULTATIVO):
	()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____% do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(x)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:



3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 3 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: São Luís - Maranhão</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: 6, 7 e 8 de agosto de 2025</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="524 1179 1373 1471"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Filiação representante do Ministério Público da Bahia na FNCJ</td> <td>03</td> <td>() Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> <tr> <td>Inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves no Conbrascom</td> <td>03</td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>(x) ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>(x) B) OUTRO – Informar: Data da realização do evento: 06 a 08 de agosto de 2025</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 08 de agosto de 2025.</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Filiação representante do Ministério Público da Bahia na FNCJ	03	() Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos	Inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves no Conbrascom	03	() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Filiação representante do Ministério Público da Bahia na FNCJ	03	() Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos								
Inscrição de Mariana Ramos Conceição e de Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves no Conbrascom	03	() Úteis () Corridos								



	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	<input type="checkbox"/>	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/>	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA.
	<input type="checkbox"/>	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/>	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) CONTRATADO (REGRAS GERAIS)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

o Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada no seguinte município:

C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*.

E) Outra. Especificar.

➤ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): .**



	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis). ➤ Indicar regras/condições para subcontratação.
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>

	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>(x) 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de</p>

	<p>2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>

		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ PRAZO: 02 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO <ul style="list-style-type: none"> (x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO: <i>informar</i>
		<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ PRAZO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.
		<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos () 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () 3) OUTRO(S). Indicar:
		<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste</p>

	instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver).
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p><input type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO: Em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.</p> <p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <p><input checked="" type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar: Pagamento até o dia 01 de junho do ano corrente da filiação e inscrições no evento.</p>

	<p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Certificado de participação de todos servidores inscritos no Congresso .</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriedade utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>



3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/>	A) PRE\x99OS PASS\x99IVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OP\x99AO: <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: / ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>aniversário.</p> ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) N\x99O \x99 \x99AB\x99VEL A PREVIS\x99O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\x99NCIA ORIGIN\x99RIA DO CONTRATO , dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OP\x99AO: <input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINI\x99O DE VIG\x99NCIAS		3.13.1 VIG\x99NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\x99OS (ARP) - ESCOLHER UMA OP\x99AO: <input checked="" type="checkbox"/> A) N\x99O SE APLICA (Não se trata de registro de preços)



	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 0 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Justificativa:</p>

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS
	<p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na</p>



responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela

		<p>fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
		<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



		<p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____% (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.948	NOME DO SERVIDOR: Cristina Duques Santa Rita	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM		



APENSO I

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição do Congresso	Unidade	02	25232 - Pagamento Inscrição Eventos
2	Filiação da servidora Mariana Ramos Conceição no Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ).	Unidade	01	25232 – Pagamento Inscrição Eventos

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA		
NOME FANTASIA (PJ): CONBRASCOM		CNPJ / CPF: 05.569.714/0001- 39
ENDEREÇO: Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.561-080
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Débora Regina de Almeida Diniz Soares (Presidente)		CPF: [REDACTED]

DESPACHO

À DCCL

Retornamos o expediente com as diligências solicitadas no Despacho CEACC (1499522):

01. Alteramos o Termo de referência (1505221) com alterações nos itens: 2.1.2; 2.2; 3.4; 3.5; 3.10.1; 3.11.2; 3.13.2; Apenso I e Apenso II;
02. Incluímos a Certidão Negativa de Débito do Credor Estadual SP (1505113);
03. Incluímos a Certidão Negativa de Débito do Credor FGTS (1505117);
04. Atualizamos o formulário - Contratação - Declaração do Executor Orçamentário 1504838
05. Incluímos o comprovante bancário - Dados bancários (1505128);
06. Incluímos a documentação do Representante Legal (1505172);
07. Designado novo Fiscal Administrativo, conforme a Manifestação - Gestor(a) Orçamentário(a) 1505053 e Manifestação do novo fiscal 1505076

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505224** e o código CRC **2EDF4C41**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, "f" e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CECOM - Coordenadoria de Comunicação Social**, registrado nesta Unidade sob o nº **017/2024** visando à Participação de 02 (três) servidores da Cecom no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1486462).

Retornamos o procedimento, após análise dos ajustes propostos no despacho desta Coordenação de nº 1499522, identificamos o que segue:

01. No documento 1505053 relativo à "**Manifestação - Gestor Orçamentário**": não foram informados os números de matrícula dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização da contratação;
02. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1504838).

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505671** e o código CRC **DFB91CEF**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ R\$ 3.550,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
SUPLENTE	Antônio Carlos Freire de Araújo	353.507
FISCAL TÉCNICO	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302
SUPLENTE	Thais Dourado Porto	352.120

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa: CECOM	Cargo/Função: Gestora de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 28/04/2025, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506384** e o código CRC **3D2A3F60**.

19.09.48071.0010209/2025-75

1506384v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais														
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado														
Quantidade Prevista:	80,00 unidade														
Quantidade Atual:	80,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Início	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Contr/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Total do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	102.540,00
Região															
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	102.540,00
Total do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	102.540,00
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE															
Subtotal PAOE			0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	102.540,00

DESPACHO

À DCCL,

Retornamos o expediente com o saneamento das pendências solicitadas no Despacho CEACC - saneamento 2 (1505671).

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 10:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506536** e o código CRC **75508AFA**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.569.714/0001-39**

Razão Social: **FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA**

Atividade Econômica Principal:

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Endereço:

RUA CARAMBEI, 63 - VILA SANTA MARIA - 02.561-080 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 935901032
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2025
Receita Municipal	Validade:	11/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

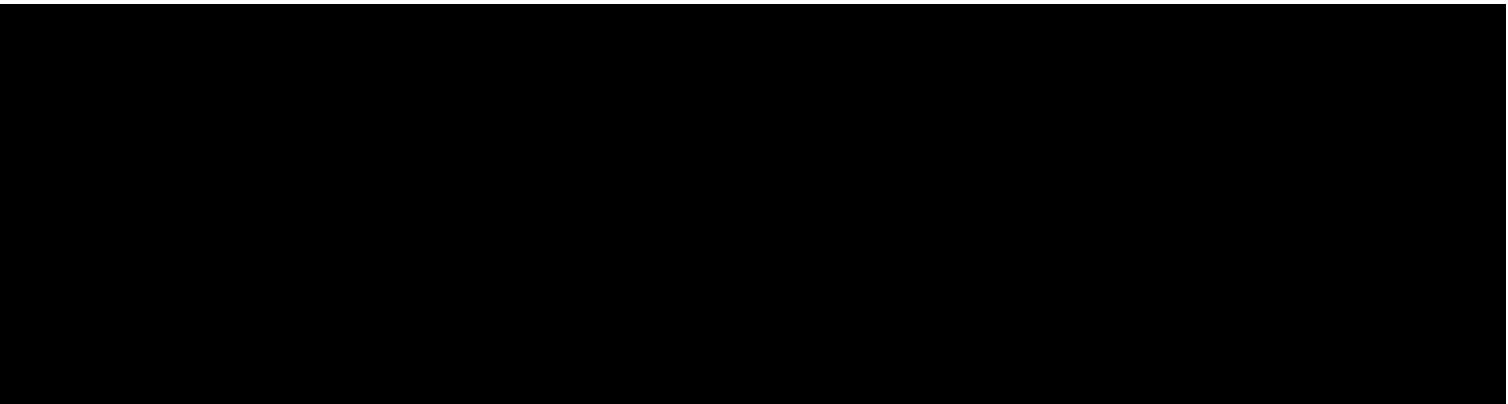
Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 935901032
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

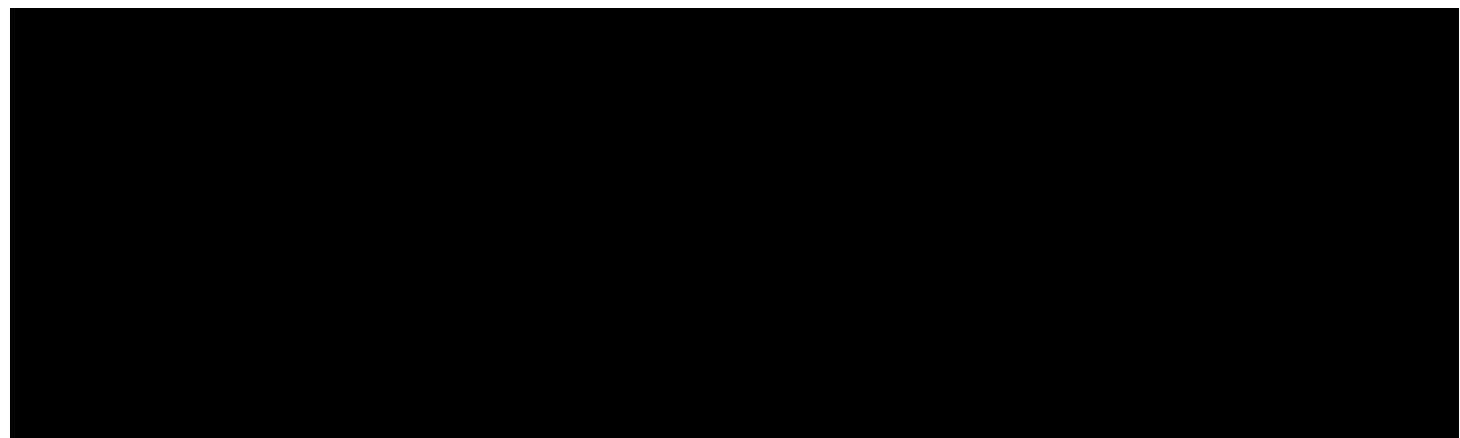
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: MARIA CECILIA ABBATI DOS SANTOS



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2025 16:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA**
CNPJ: **05.569.714/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CECILIA ABBATTI DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:38 do dia 28/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PG22280425160838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:57 do dia 28/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 47SF280425160857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2025 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680F.D26B.8797.B371 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2025 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680F.D27F.434C.5391 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 28/04/2025 16:09:58

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 05569714000139

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1507993).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507998** e o código CRC **012AD212**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 017/2025, encaminhado pela CECOM, visando a **Capacitação de 02 (três) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social do MPBA, no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ)**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1486462), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea F, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1486462);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1505221);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1504838 e 1506384);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1494844, 1505076, 1494857 e 1494866);
5. Tabela de preços similares (doc 1494427);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1494361);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1494284);
 - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1485975, 1485983, 1494276, 1494295, 1485978)
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc 1494279, 1486075 e 1486058)
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1507993 e 1507998).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, pelo preço proposto de **R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 1494257.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social-CECOM**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1504838).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/04/2025, às 16:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508004** e o código CRC **B7862463**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº 017/2025, em favor da empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, pelo preço proposto de **R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme proposta (doc.1494257), com a finalidade de Capacitação de **02 (dois) servidores** da Coordenadoria de Comunicação Social do MPBA, no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom), promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc.1486462)

Na oportunidade, informo a Portaria nº 214/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/05/2025, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508839** e o código CRC **2D65CA1D**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 77/2025

Última atualização 06/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000105/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Capacitação de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social do MPBA, no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom)

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 Unidade Gestora: 40.101/0029 Coordenadoria de Comunicação Social CECOM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 1.800,00
2	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 1.500,00
3	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 250,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025

Enviado por milena.nascimento em ter, 06/05/2025 - 08:42

Processo nº:

19.09.48071.0010209/2025-75

Tipos:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Maio 6, 2025 - 08:45

Objeto:

Capacitação de 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação Social do MPBA, no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom)

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0029 - Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

Link da Publicação no PNCP - Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/105>



Arquivos:

 Autorização



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnkp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbahia.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/05/2025, às 08:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516009** e o código CRC **0DDF9B95**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Na condição de Fiscal Administrativo, acuso ciência do quanto expresso no Despacho doc. nº 1516009, ao tempo que informo que serão adotadas as providências relativas ao inciso I do art. 12 do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 07/05/2025, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518566** e o código CRC **DAACB20C**.